

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.607/2014, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 18/03/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, Menor Preço teve como vencedores as empresas: Item 01: MS Prestadora de Serviços de Poços Artesianos Ltda EPP, Item 02: Fracassado, Item 03: Deserto e Item 04 ao Item 10: Claudir wagner Comércio EPP.

Água Boa, 25 de março de 2014.

**IVANIA CEZIRA VOLPI**  
Pregoeira

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2013/2014**

**Presidente de Honra:** Meraldo Figueiredo Sá- PSD

**Presidente:** Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

**Primeiro Vice-Presidente:** Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

**Segundo Vice-Presidente:** Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

**Terceiro Vice-Presidente:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

**Quarto Vice-Presidente:** João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

**Quinto Vice-Presidente:** Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

**Secretário Geral:** Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

**Primeiro Secretário:** Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

**Segundo Secretário:** Humberto Bortolini – Itiquira - PR

**Tesoureiro Geral:** Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

**Primeiro Tesoureiro:** Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

**Segundo Tesoureiro:** Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

**CONSELHO FISCAL**

1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Gerente de Comunicação  
**Malu Sousa**

Encarregado Jornal  
**Noides Cenio da Silva**

Entre em Contato:  
[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)  
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**0A0BEA69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2014**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Engenheiro Civil.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Parecer Jurídico, resolve revogar a Dispensa de Licitação nº. 013/2014, por razões de interesse público. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 25 de março de 2014.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**AFEA82F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2014**

Credor: Helio L Dutra ME

Valor: 209.816,35

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para as diversas secretarias.

Data: 25.03.2014

Vencimento: 25.03.2015

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**9C22C3AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2014**

Credor: ATI Comercio de moveis e informatica Ltda EPP

Valor: 21.602,00

Objeto: Aquisição de Notebooks para a secretaria de saúde.

Data: 25.03.2014

Vencimento: 25.03.2015

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**EDC98AA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 009/2014.

OBJETO: **Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços em várias Secretarias da Prefeitura Municipal.**

REALIZAÇÃO: 14/04/2014.

HORAS: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](http://www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br) e no email [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 24 de março de 2014.

**VERA LUCIA FRIES**

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:  
Ivania Cezira Volpi  
Código Identificador:A5F9BAED

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO LEOPOLDO LINHARES EM ALTA FLORESTA – MT. **Início da Sessão:** Dia 14/04/2014. **Horário:** 10:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta mediante pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 25 DE MARÇO DE 2014

**CELÇO FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente C.P.L.

Publicado por:  
Miraldo Gomes de Souza  
Código Identificador:28FC5AEB

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

Primeiro termo aditivo ao contrato: 075/2014

Contratada: Complexx Tecnologia Ltda

Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projeto de lógica e telefone em complemento ao projeto executivo do novo prédio da prefeitura;

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de vigência e execução em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 27/04/2014 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 25/03/2014

Alto Araguaia 25/03/2014

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Publicado por:  
João Batista Pereira de Rezende  
Código Identificador:7E45DF37

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 033/2014 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de **Registro de preços para aquisição de hidrômetros e hipoclorito de cálcio para atender a secretaria de infra- estrutura- Divaes deste município**, tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedora para os **Itens 01 e 02** empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - Itens 02 e 03 com o valor total de R\$ 74.164,80 (Setenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** e para o **Item 01 a empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA** com o valor total de **R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br).

Alto Araguaia – MT 25 de Março de 2014.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Publicado por:  
João Batista Pereira de Rezende  
Código Identificador:08DF1F25

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de **Aquisição de um Micro-Ônibus com Capacidade mínima de 27 Passageiros, ano e modelo 2014**, tipo menor preço. Sagraram-se vencedora a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** com o valor total de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br).

Alto Araguaia – MT 25 de MArço de 2014.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Publicado por:  
João Batista Pereira de Rezende  
Código Identificador:9A8B8FB5

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Grama Esmeralda para ser utilizado na Jardinagem dos canteiros das Diversas ruas de Alto Araguaia- MT.

**Dia:**07/04/2014.

**Entrega dos Envelopes:** Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **07/04/2014**.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com).

**Abertura do envelope Nº 01:** Às **09:00** horas, do dia **07 de Abril de 2014**, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 25 de Março de 2014.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**A8703372

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza e entre outros materiais para atender a diversas secretarias desta prefeitura.

**Dia:**08/04/2014.

**Entrega dos Envelopes:** Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **08/04/2014**.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

**Abertura do envelope Nº 01:** Às **09:00** horas, do dia **08 de Abril de 2014**, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 25 de Março de 2014.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**6F344666

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 052/2014 AQUISIÇÃO DE**  
**UNIFORMES**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de uniformes para funcionários de diversas Secretarias e para alunos das escolas e creches municipais deste município.

**Dia:** 08/04/2014.

**Entrega dos Envelopes:** Até as **14:00** horas (Brasília), do dia **08/04/2014**.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

**Abertura do envelope Nº 01:** Às **14:00** horas, do dia **08 de Abril de 2014**, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 25 de Março de 2014.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**1729FBBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 245, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA, a Senhora LARISSA FRANCO SANTANA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º A referida servidora prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**ABILENE ANTÔNIA DE B. QUEIROZ**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**B348F998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 246, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA, a Senhora JURANICE PERES PORFÍRIO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º A referida servidora prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**ABILENE ANTÔNIA DE B. QUEIROZ**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**4BDE63D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 247, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

“Dispõe sobre Demissão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Decisão definitiva exarada nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 745/2013.

Resolve:

Art. 1º Demitir o servidor ALESSANDRO VIANA DE SOUZA, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 21 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**DD2492BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 248, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

“Autoriza a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 039/2014, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Juldésio Borges de Oliveira, solicitando abertura de Processo Administrativo Disciplinar por Inassiduidade do Servidor Francinaldo da Silva Nunes, durante o período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade do Servidor FRANCINALDO DA SILVA NUNES, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**230D1233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 249, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

“Autoriza a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 038/2014, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Juldésio Borges de Oliveira, solicitando abertura de Processo Administrativo Disciplinar por Inassiduidade do Servidor Almir Alves de Oliveira, durante o período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade do Servidor ALMIR ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**2D80005E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 250, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

“Autoriza a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 042/2014, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Juldésio Borges de Oliveira, solicitando abertura de Processo Administrativo Disciplinar por Inassiduidade do Servidor Neilton Inácio Oliveira, durante o período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade do Servidor NEILTON INÁCIO OLIVEIRA, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**B5CFC4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 251, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora MARIA AUXILIADORA N. MARQUETO, exercendo o Cargo de Contínua, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em disponibilidade para o SENAI, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no Setor de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

**ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**7503BD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 252, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA, a Senhora RENILDA MARIA DE ARAUJO FRAGA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º A referida servidora prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**ABILENE ANTÔNIA DE B. QUEIROZ**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**640FA525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 253, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

“Determina prazo para cumprimento da Portaria 1153/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERONIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão nomeada pela Portaria 1153/2013, de 21 de novembro de 2013, que cumpra, no prazo de 15 (quinze) dias, o serviço de Regularização Fundiária e Análise de Projetos da área denominada Distrito Industrial, localizada a margem da Rodovia BR-364 km 07, devendo ainda, dentro deste prazo, apresentar a demarcação de todas as áreas ocupadas de forma irregular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**E098DABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 254, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor JOÃO HELIO MARTINS DE PAULA, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**FEDDF731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 255, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo de Sindicância para apurar suposta denúncia contra o servidor ZELIONALDO TELES RODRIGUES, referente a desmanche de ponte e desvio de madeira sem destino discriminado.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**5F9463AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO  
Nº 001/2014**

A Prefeitura do Município de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público, o Resultado Preliminar do Concurso Público.

Art.1º Consta no Anexo I deste Edital a lista e notas dos candidatos em ordem alfabética.

Art 2º Consta no Anexo II deste Edital o Gabarito Pós Recurso.

Art.3º Costa no Anexo III deste Edital o Parecer dos Recursos contra o Gabarito Preliminar.

Art. 4º Os candidatos que não atingiram no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva não tiveram a Prova Prática e Prova de Títulos corrigida, conforme consta em Edital de Abertura.

Art. 5º Fica aberto o prazo recursal, conforme item 9 do Edital de Abertura no período de 26 a 27 de março de 2014.

Art. 6º A Organização do Concurso solicita ao candidato de ordem 00000000025 do Cargo de Fiscal de Obras e Postura, que entre com recurso enviando seus dados correto.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br) e nos meios oficiais do Município de Alto Araguaia.

Alto Araguaia, 25 de março de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**ABILENE ANTÔNIA DE BASTOS QUEIROZ**  
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**8D79B584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº.**  
**003/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**001/2013**

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº. 01/2014 válido no período compreendido entre 26 de fevereiro de 2014 e término em 07 de março de 2014; Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos com os respectivos cargos:

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Classificação	Inscrição	Nome
01	0202	ELISETE AMADOR PEREIRA

Por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Alto Araguaia-MT, 25 de março de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**0FACC131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 001/2014**

CONTRATO Nº. 001/2014  
VIGÊNCIA: 05/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Aldenita Nunes da Silva

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Contínua – Comunidade Paraíso, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.291/2013.  
VALOR: R\$ 721,74  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**84174310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 002/2014**

CONTRATO Nº. 002/2014  
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Mhysthael Alves Farias  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**91B92154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 003/2014**

CONTRATO Nº. 003/2014  
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Elenir Ribeiro de Oliveira  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia – Comunidade Paraíso, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.291/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**5AFD6A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 004/2014**

CONTRATO Nº. 004/2014  
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Silvia Aparecida Duarte Fraga  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**03476F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 005/2014**

CONTRATO Nº. 005/2014  
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Claudiane Aparecida Braga da Silva  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Letras – Comunidade Paraíso, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.291/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**343B3BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 006/2014**

CONTRATO Nº. 006/2014  
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Leondeniz da Silva Guimarães  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**01D7F05D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 007/2014**

CONTRATO Nº. 007/2014  
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Claudia Silvia Gonçalves Vieira  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Letras – Comunidade Paraíso, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.291/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**D90BC5FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 008/2014**

CONTRATO Nº. 008/2014  
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Ilda Maria dos Santos  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia – Comunidade Gato Preto, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.291/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**C9FF644F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 009/2014**

CONTRATO Nº. 009/2014  
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Heloisa Nogueira Cordeiro  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor com Psicopedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**DB8E5AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 010/2014**

CONTRATO Nº. 010/2014

VIGÊNCIA: 07/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Patrícia de Souza  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**16AB214F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 011/2014**

CONTRATO Nº. 011/2014  
VIGÊNCIA: 07/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Marcela Souza Barbosa  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia – Comunidade Gato Preto, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.291/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**4BCE8A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 012/2014**

CONTRATO Nº. 012/2014  
VIGÊNCIA: 07/03/2014 a 31/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Maria dos Anjos Rodrigues da Silva  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Instrutor de Capoeira, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autorizada pela Lei nº. 3.271/2013.  
VALOR: R\$ 900,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.2053.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**729C8F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 013/2014**

CONTRATO Nº. 013/2014  
VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 31/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Ademilson Antonio Lopes de Almeida  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Coordenador Acessuas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autorizada pela Lei nº. 3.264/2013.  
VALOR: R\$ 2.300,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.2053.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**63F88C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 014/2014**

CONTRATO Nº. 014/2014  
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Wesley Antonio Tomaz  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**DA692F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 015/2014**

CONTRATO Nº. 015/2014  
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Leny Palmeiras Brito  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**A26DAE61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 016/2014**

CONTRATO Nº. 016/2014  
VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 31/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Tatiana dos Santos Ribeiro  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Instrutor de Balé, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autorizada pela Lei nº. 3.271/2013.  
VALOR: R\$ 1.100,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.2053.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**EFC41A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 017/2014**

CONTRATO Nº. 017/2014  
VIGÊNCIA: 07/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Marcia Bento da Silva Oliveira  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**2F702EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 018/2014**

CONTRATO Nº. 018/2014  
VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 31/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Katia Nabiane Menzotti da Silva  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Nível Médio Acessuas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autorizada pela Lei nº. 3.264/2013.  
VALOR: R\$ 1.200,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.2053.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**3BADCFD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 019/2014**

CONTRATO Nº. 019/2014  
VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: José Jesus Severiano  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia – Comunidade Gato Preto, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.291/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**E9888F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 020/2014**

CONTRATO Nº. 020/2014  
VIGÊNCIA: 07/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Ana Paula do Nascimento  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**9BC6CF45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 021/2014**

CONTRATO Nº. 021/2014  
VIGÊNCIA: 21/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Michele Aparecida Mariano de Abreu  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Letras, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**13610546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 022/2014**

CONTRATO Nº. 022/2014  
VIGÊNCIA: 25/03/2014 a 31/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Suelma Costa Pereira Silva  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Instrutor de Coral, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autorizada pela Lei nº. 3.271/2013.  
VALOR: R\$ 700,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.2053.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**00A68A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 023/2014**

CONTRATO Nº. 023/2014  
VIGÊNCIA: 24/03/2014 a 22/12/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
CONTRATADO: Héliida Maria de Moraes  
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor com Psicopedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.  
VALOR: R\$ 1.353,28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**EBC051CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2014 PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2013, Convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para Contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Professor de Letras		
Classif.	Inscrição	NOME
03	0124	CLEYSON SANTANA DE FREITAS

Alto Araguaia – MT, 25 de Março de 2014

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

Documentos Para Contratação

Atestado de sanidade física e mental emitido pela junta Médica Oficial do Município;  
R.G. (fotocópia);  
C.P.F. (fotocópia)  
Documento comprobatório de Escolaridade e requisitos exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);  
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);  
Título de eleitor (fotocópia);  
Certidão eleitoral;  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.tjmt.jus.br)  
Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;  
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;  
Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal  
Comprovante de residência e telefone de contato (fotocópia);  
Certidão de Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);  
Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos menores de idade, se for o caso (fotocópia);  
PIS/PASEP;  
Número de conta corrente para recebimento do Salário (Banco do Brasil).

Obs.: Nenhum candidato será contratado com a documentação incompleta

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**93CC8078

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**GRUPO DE PREGÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014, para “Contratação de empresa para elaboração de projetos e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”. Vencedor: SOUZA FARIA E CIA LTDA - ME com valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Alto Boa Vista, 25 de Março de 2014.

**CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO**

Pregoeiro  
Port. 001/2014

**Publicado por:**  
Cristiano Rubin Parizotto  
**Código Identificador:**4ECB4512

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 07 de abril de 2014, às 13:00 horas**, para AQUISIÇÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DESIDRATADOR DE DIESEL, PARA UTILIZAÇÃO NO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: [compras.altogarcasmt@gmail.com](mailto:compras.altogarcasmt@gmail.com) e telefone (66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 25 de março de 2014.

**EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Ellen Betania Correia Dourado  
**Código Identificador:**4B72033C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCURSO PUBLICO**

**PORTARIA 158/2014**

**Considerando** a necessidade de conferir a maior transparência possível ao concurso público e ao processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais e demais legislações pertinentes;

**Considerando** o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

**Considerando** a existência, no quadro de pessoal da administração de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço e a formação de cadastro reserva;

**Considerando** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – NOMEAR A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**Art. 2º.** Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:

- I. - EVALTINEY PEREIRA DA SILVA;  
II. – JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO;  
III. – JOSÉ MARTINHO FILHO;

**Art. 3º.** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Servidor efetivo **EVALTINEY PEREIRA DA SILVA**.

**Art. 4º.** Fica autorizada a Comissão de Concurso Público, para baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da Empresa Contratada e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa contratada.

**Art. 5º.** O Concurso Público reger-se á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Concurso Público.

**Art. 7º.** A condição de membro desta comissão é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

**Art. 8º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Publica-se;**  
**Registra-se;**  
**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 12 de fevereiro de 2014.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vailde Luciana de Oliveira  
**Código Identificador:**3E362695

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI**  
**RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001.2014 –**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Fundação Municipal de Alto Taquari - FUNSAT, Resultado de Habilitação – Edital de Credenciamento n. 001/2014. Pessoa Jurídica Credenciada: **CLÍNICA MÉDICA SPAÇO SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.256.657/0001-63, cuja homologação foi requerida a **CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, VISANDO QUALIFICÁ-LAPARA PRESTAR SERVIÇOS**

**DEASSISTÊNCIA À SAÚDE NAS ÁREAS DE MEDICINA**, de acordo com as especificações do Edital.

Alto Taquari - MT, 27 de janeiro de 2014.

**ROBISON JUNIO DOS SANTOS**  
Presidente da FUNSAT

**Publicado por:**  
Roadam Jhonei de Paula Leal  
**Código Identificador:**4CDE3A10

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI**  
**AVISO DE EDITAL. CREDENCIAMENTO. 02.2104**

INEXIGIBILIDADE Nº002/2014  
CREDENCIAMENTO Nº002/2014

O Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari estará realizando processo licitatório, através de Credenciamento. O objeto deste credenciamento consiste na **CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE MEDICINA**. A data para apresentação da documentação será o dia 28/03/2014 até às 09:00 horas na sala da CPL. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão se dirigir à Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, localizada na Av. Antônio Inácio, 999, no horário das 08:00 às 11h30min. de segunda a sexta-feira através do telefone: (66) 3496-1796.

Alto Taquari, 24 de março de 2014.

**CARLOS CUNHA JUNIOR**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Roadam Jhonei de Paula Leal  
**Código Identificador:**DA4BA623

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento parcelado de material de expediente para atender diversas secretarias deste município** teve como vencedores as empresas: **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME**, com proposta no valor de **R\$ 23.004,88** (vinte e três mil quatro reais e oitenta e oito centavos); **JOAO PAULO FIDELES - ME**, com proposta no valor de **R\$ 20.755,50** (vinte mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA - ME**, com proposta no valor de **R\$ 21.926,00** (vinte e um mil novecentos e vinte e seis reais); **PAPELARIA PANTANAL LTDA - ME**, com proposta no valor de **R\$ 4.085,65** (quatro mil oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório.

Alto Taquari – MT, 25 de março de 2014.

**REGIS BATISTA PEREZ.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Jusineia Menezes de Carvalho  
**Código Identificador:**CC636291

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL 011/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 011/2014** no dia **15/04/2014 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO KM. TIPO CAMINHONETE 4X4

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344, ramal 219.

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**EE9AC365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL 012/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2014**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 012/2014** no dia **16/04/2014 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**OBJETO:** SERVIÇOS MECANICOS, TORNO E SOLDA

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344, ramal 219.

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**082384E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL 013/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 013/2014** no dia **08/04/2014 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344, ramal 219.

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**386C49B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL 014/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 014/2014** no dia **17/04/2014 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344, ramal 219.

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**F8DA884A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 17/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2014**

*Declara "Situação de Emergência" as áreas do município de Araguaiana - MT afetadas pelas chuvas.*

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que em consequência das chuvas ocorrida no mês de fevereiro e início de março/2014 a resultaram enxurradas em alguns pontos da município, destruição de estradas rurais em várias partes do município, destruição de pontes e bueiros em alguns pontos do município, conforme demonstra o Formulário de Informações do Desastre - FIDE, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que a precipitação desse grande volume de água, resultou em significativos danos materiais, prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO o parecer favorável à declaração de situação de emergência da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e relatou a ocorrência desse desastre;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Araguaiana - MT.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, os serviços inerentes, serão prioritários.

Art. 3º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do evento, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de março de 2014.

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Marques da Silva  
**Código Identificador:**F8200B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 12/2014**

Contrato nº 12/2014  
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana  
Contratado: M C Marques de Moraes – ME  
Objeto: Serviços de Coleta de Lixo  
Valor R\$227.000,00  
Data: 24/03/2014  
Período: 10 meses

**Publicado por:**  
Jose Marques da Silva  
**Código Identificador:**64CB5DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Pregão Presencial nº 04/2014 para Registro de Preço.  
Processo nº 04/2014  
Aquisição de Produtos Odontológicos para atender as necessidades do Consultório Odontológico do PSF de Araguaiana – MT.

Fornecedor 9535 - JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS			
Item HOSP	Qtde/Unidad	Vr. Unitário	Vr. Total
AGULHA GENGIVAL LONGA	10/Cx	R 65,41	R 654,10
ALAVANCA APICAL 303 (QUILENATO)	5/un	R 59,45	R 297,25
ALAVANCA APICAL 304 (QUILENATO)	5/un	R 59,45	R 297,25
ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1 (QUILENATO)	5/un	R 56,62	R 283,10
ALAVANCA HEIDBRINK Nº 2 (QUILENATO)	5/un	R 56,62	R 283,10
ALAVANCA HEIDBRINK Nº 3 (QUILENATO)	5/un	R 56,62	R 283,10
ALAVANCA SELDIN 1-L "BANDEIRINHA" (QUILENO)	5/un	R 59,45	R 297,25
ALAVANCA SELDIN 1-R "BANDEIRINHA" (QUILENO)	5/un	R 59,45	R 297,25
ALAVANCA SELDIN 2 "RETA" (QUILENO)	5/un	R 59,45	R 297,25
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	30/Cx	R 68,56	R 2.056,80
ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% C/ VASO CX C/ 50	40/Cx	R 68,56	R 2.742,40
ANESTÉSICO SEM VASO	2/Cx	R 77,37	R 154,74
ANESTÉSICO TÓPICO	10/un	R 13,05	R 130,50
BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 120MMX100M	10/un	R 101,34	R 1.013,40
BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MMX100M	10/un	R 110,30	R 1.103,00
CABO PARA LAMINA DE BISTURI	10/un	R 8,25	R 82,50
CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO	20/Cx	R 56,94	R 1.138,80
CIMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE (COLTOSOL)	10/un	R 34,80	R 348,00
CUNHAS DE MADEIRA SORTIDAS	10/Cx	R 42,00	R 420,00
DESCOLADOR DE MOLT	10/un	R 84,71	R 847,10
ESCOVA DE ROBINSON	100/un	R 2,50	R 250,00
ESPELHO Nº 05 (DUPLIX)	50/un	R 15,20	R 760,00
FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 SEDA	20/Cx	R 63,90	R 1.278,00
FIO DENTAL COM 500M	10/un	R 27,17	R 271,70
FITA PARA AUTOCLAVE	20/un	R 5,05	R 101,00
FLUOR GEL NEUTRO	20/FR	R 10,63	R 212,60
FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	1/un	R 90,34	R 90,34
FORÇEPS INFANTIL Nº 27	5/un	R 124,56	R 622,80
HIDRO C	10/un	R 59,58	R 595,80
LIMA N.8 25 MILÍMETRO	10/Cx	R 78,00	R 780,00
LIMA PARA OSSO	10/un	R 68,15	R 681,50
LIMAS TIPO K Nº 15	20/Cx	R 84,96	R 1.699,20
LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	5/un	R 44,60	R 223,00
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM. P C/100	100/Cx	R 23,50	R 2.350,00
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM. M C/100	100/Cx	R 23,50	R 2.350,00
MATRIX AÇO Nº 07	20/un	R 3,84	R 76,80
MATRIX DE AÇO Nº 5	20/un	R 3,23	R 64,60
MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR (CAVIBRUSH)	30/Cx	R 23,15	R 694,50
CAIXA			
MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO TRIPLA C/50	30/Cx	R 13,20	R 396,00
PACOTE DE ROLETE DE ALGODÃO	100/Pct	R 3,87	R 387,00
PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN	10/FR	R 29,00	R 290,00
PEDRA POMES PÓ 1 KL	5/un	R 10,03	R 50,15
PONTAS DIAMANTADAS KG Nº 1014HL	100/un	R 8,59	R 859,00

PONTAS DIAMANTADAS KG Nº 2135F	50/un	R 8,54	R 427,00
PONTAS DIAMANTADAS KG Nº 3195F	50/un	R 8,54	R 427,00
PORTA AGULHA (QUILENATO)	10/un	R 63,96	R 639,60
POTE DAPEN	20/un	R 4,92	R 98,40
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CHARISMA COR A2	20/un	R 98,00	R 1.960,00
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CHARISMA COR A3	20/un	R 98,00	R 1.960,00
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CHARISMA COR A3,5	20/un	R 98,00	R 1.960,00
RIODEIME EM PÓ (PARA LAVAR INSTRUMENTAIS)	10/un	R 65,14	R 651,40
SERINGA 10 ML C/ AGULHA	200/un	R 0,65	R 130,00
SISTEMA ADESIVO (PRIME & BOND)	30/un	R 135,35	R 4.060,50
SOLUÇÃO DE MILTON 1L (SOLUÇÃO IRRIGADORA)	10/l	R 7,92	R 79,20
SUGADOR CIRURGICO	30/Cx	R 72,96	R 2.188,80
SUGADOR DESCARTÁVEL	70/Pct	R 7,58	R 530,60
TESOURA PARA REMOÇÃO DE SUTURA PEQUENA	10/un	R 26,03	R 260,30
TIRA DE CARBONO	30/un	R 64,51	R 1.935,30
TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (3M) CAIXA COM	10/Cx	R 59,05	R 590,50
TIRA DE POLIESTER CAIXA COM 50 UNIDADES	10/Cx	R 3,40	R 34,00
TOUCA SANFONADA - TNT - COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 U	10/Pct	R 13,20	R 132,00
ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA 2,5ML	100/FR	R 10,19	R 1.019,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	6/un	R 22,63	R 135,78
Total de Itens ...: 63,00 Valor Total: R\$			47.330,26

Araguaiana – MT, 21 de fevereiro de 2014.

**Publicado por:**  
Jose Marques da Silva  
**Código Identificador:**E59899EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 1º BIMESTRE**

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 1º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	287.997,64	287.997,64	279.923,98
DEDUÇÕES(II)	1.093.285,68	1.150.140,68	1.674.253,01
Disponibilidade de Caixa bruta	1.200.077,80	1.200.077,80	1.740.401,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	106.792,12	49.937,12	66.148,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-805.288,04	-862.143,04	-1.394.329,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-805.288,04</b>	<b>-862.143,04</b>	<b>-1.394.329,03</b>
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
VALOR	-532.185,99	-589.040,99	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 1º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Edivan da Silva Menezes  
Código Identificador:4F8716CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 1º**  
**BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO				
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.572.000,00	2.120.703,18	2.120.703,18	1.570.885,81
Receitas Tributárias	712.900,00	182.761,77	182.761,77	74.020,86
IPTU	30.000,00	84,28	84,28	142,56
ISS	200.000,00	8.639,95	8.639,95	6.987,89
ITBI	300.000,00	147.912,42	147.912,42	32.029,83
IRRF	167.900,00	25.377,49	25.377,49	34.559,50
Taxas	15.000,00	747,63	747,63	301,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	40.000,00	6.401,26	6.401,26	8.114,89
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	40.000,00	6.401,26	6.401,26	8.114,89
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.000,00	14.983,17	14.983,17	11.925,84
(-) Aplicações Financeiras	38.000,00	14.983,17	14.983,17	11.925,84
Transferências Correntes	9.647.100,00	1.889.123,36	1.889.123,36	1.467.865,77
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	2.522,54	2.522,54	0,00
Convênios	480.000,00	0,00	0,00	0,00
FPM	4.160.000,00	937.309,03	937.309,03	810.760,71
ICMS	2.080.000,00	353.383,85	353.383,85	343.486,65
IPVA	-30.000,00	3.817,63	3.817,63	3.949,61
ITR	360.000,00	174.393,75	174.393,75	22.036,94
Outras Transferências Correntes	2.581.100,00	417.696,56	417.696,56	287.631,86
Demais Receitas Correntes	172.000,00	42.416,79	42.416,79	20.884,29
Dívida Ativa	35.000,00	13.067,89	13.067,89	13.252,03
Diversas Receitas Correntes	137.000,00	29.348,90	29.348,90	7.632,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>11.712.000,00</b>	<b>2.120.703,18</b>	<b>2.120.703,18</b>	<b>1.570.885,81</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2014	Até o bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VII)	9.778.650,00	1.554.398,10	1.554.398,10	1.283.641,13
Pessoal e Encargos Sociais	4.423.527,00	1.056.676,14	1.056.676,14	927.278,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.355.123,00	497.721,96	497.721,96	356.362,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX)	9.778.650,00	1.554.398,10	1.554.398,10	1.283.641,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.369.350,00	75.500,98	75.500,98	34.221,86
Investimentos	1.309.350,00	67.427,32	67.427,32	11.655,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	60.000,00	8.073,66	8.073,66	22.566,86
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.309.350,00	67.427,32	67.427,32	11.655,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	119.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>11.207.000,00</b>	<b>1.621.825,42</b>	<b>1.621.825,42</b>	<b>1.295.296,13</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>505.000,00</b>	<b>498.877,76</b>	<b>498.877,76</b>	<b>275.589,68</b>

(XIX) = (VII - XVIII)				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	134.176,92

Publicado por:  
Edivan da Silva Menezes  
Código Identificador:30F60359

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 1111/2014**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER O REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, CNPJ N.º 02.507.859/0001-17

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente numerário com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, a importância mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em dez parcelas consecutivas, totalizando um montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de março a dezembro de 2014, fins de custear as despesas da APADA.

**Art. 2.º.** O presente repasse se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, devendo sua diretoria nos remeter relatório comprovando que os recursos repassados foram destinados aos fins aqui descritos.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Emerson Monteiro Tavares  
Código Identificador:8FD04F99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 1.112/ 2014.**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, PERMUTA, TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal com seus fundos, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa orçada para o corrente exercício.

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos o que dispõe no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Monteiro Tavares  
**Código Identificador:**4A8388AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1113/2014**

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER COM REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ARAPUTANGA/MT, CNPJ 03.192.499/0006-89.*

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar a Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima de Araputanga/MT, CNPJ 03.192.499/0006-89, em espécie, a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para custear despesas com a aquisição de uma motocicleta que irá compor o quadro de prêmios oferecidos no sorteio que será realizado na festa da Padroeira “Nossa Senhora do Rosário de Fátima”, que se realizará nos dias 31 de maio a 01 de junho de 2014.

**Art.2º.** O repasse a que se refere o art.1º será para custear despesas com a aquisição de uma motocicleta que irá compor o quadro de prêmios oferecidos no sorteio que será realizado na festa da Padroeira “Nossa Senhora do Rosário de Fátima”, que se realizará nos dias 31/05 e 01/06/2014, através do qual são mantidas as diversas obras sociais realizadas pela Paróquia e se reverterem ao bem de toda comunidade.

**Art.3º.** As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Monteiro Tavares  
**Código Identificador:**54F5AE87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 1114/2014**

**SUMULA:** “Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, dá nova redação no PPA, LDO e LOA e dá outras providências”.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação  
Função.....12 - Educação  
SubFunção.....364 - Educação de Ensino Superior  
Programa.....1022 - manutenção do Ensino Superior  
Proj. / Ativ.:.....2.108 - Manutenção das Atividades do Curso de Zootecnia  
Elem. Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica. R\$ 41.000,00  
Elem. Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física . R\$ 15.000,00  
Elem. Despesa: 3390.30 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação  
Função.....12 - Educação  
SubFunção.....364 - Educação de Ensino Superior  
Programa.....1022 - manutenção do Ensino Superior  
Proj. / Ativ.:.....1.084 - Aquisição de Material Permanente  
Elem. Despesa:..4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 20.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 80.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam anuladas em igual importância as seguintes Dotações:

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação  
Função.....12 - Educação  
SubFunção.....365 - Educação Infantil  
Programa.....1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental  
Proj. / Ativ.:.....2.030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
Elem. Despesa:..3390.30 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00  
Elem. Despesa:..3390.35 – Serviço de Consultoria.....R\$ 5.000,00  
Elem. Despesa:..3390.36 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 5.000,00  
Elem. Despesa:..3390.39 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação  
Função.....12 - Educação  
SubFunção.....365 - Educação Infantil  
Programa.....1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental  
Proj. / Ativ.:.....2.032 – Manutenção da Merenda Escolar  
Elem. Despesa:..3390.39 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação  
Função.....12 - Educação  
SubFunção.....365 - Educação Infantil  
Programa.....1002 – Educação de Qualidade – Educação Infantil

Proj. / Ativ.:.....1.013 – Reforma e/ou Ampliação de Creches  
 Elem. Despesa:..4490.30 – Material de  
 Consumo.....R\$ 15.000,00  
 Elem. Despesa:..4490.51 – Material de  
 Consumo.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO..... 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA  
 Unid. Orçam.:.....099 – Reserva de Contingência  
 Função.....99 - Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS  
 SubFunção.....999 - Reserva de Contingência  
 Programa.....1002 – Educação de Qualidade – Educação Infantil  
 Proj. / Ativ.:.....1.020 – Reserva de Contingência  
 Elem. Despesa:..9999.99 – Reserva de  
 Contingência.....R\$ 10.000,00

**TOTAL GERAL DE REDUÇÕES..... R\$ 80.000,00**

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O projeto criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos das Leis 1.081/2013 (PPA), 1.084/2013 (LDO) e 1.087/2013 (LOA).

Art. 4 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2014.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Emerson Monteiro Tavares  
**Código Identificador:**9B286D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 010/2014- REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 25-03-2014, para o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BOMBAS, CONJUNTO MOTOR BOMBA, BOMBAS SUBMERSAS E PAINEL DE COMANDO DUPLO. Resultou em: Empresa: HIDROSAN ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP > Vencedoras de todos os Itens do certame totalizando o Valor Global de R\$ 223.540,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 25 de Março de 2014.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Ronaldo Edson Schiavinato  
**Código Identificador:**F1CBEE9

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001-2014**

Av. Prefeito Caio, 642-Vila Nova- ARENAPOLIS – MT  
 CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2014

**OBJETO: : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**

O Prefeito Municipal de ARENAPOLIS/MT, comunica a quem interessar que em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, na contratação

da empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, considerados como necessários e indispensáveis a aquisição dos medicamentos e dos materiais hospitalares de interesse dessa Municipalidade, formulou-se expediente de dispensa com base na Lei 8.666/93, que determinou e **RATIFICOU** a Aquisição do supracitado, a empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ: 26.792.580/0001-90, no valor total de R\$- 50.663,38 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

**ARENAPOLIS – MT, 25 DE MARÇO DE 2014**

**JOSE MAURO FIQUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciana de Souza Barreto  
**Código Identificador:**079520D5

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 042/2014 AO CONTRATO Nº 232/2013.**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIQUANA;  
 CONTRATADA: MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA;  
 ALTERAÇÃO PRAZO;  
 VIGENCIA: 27/03/2014 A 25/06/2014.

**Publicado por:**  
 Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**BBDB6A09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

Com fundamento no que preconiza o item 15.1 e 15.9 do Edital que faculta ao pregoeiro a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar as instruções do processo, e ainda nos termos do artigo 43, §3º da Lei nº8.666/93, e em face do pedido de esclarecimentos apresentado, pontuamos o quanto segue a título de esclarecimentos. Para melhor exposição, apresentamos em forma de perguntas e respostas:

**Questão 1.** *É solicitada a apresentação da proposta em R\$(reais), mas na Cláusula Segunda da minuta do contrato (Anexo VII) item 2.2, fala em 10%. É possível a apresentação da proposta em percentual?*

**RESPOSTA:** A proposta de preço do serviço deverá ser estimada em percentagem calculada sobre o valor que o Município Contratante planeja obter com as ações judiciais de revisão do valor adicionado de ICMS e recuperação de FPM decorrente de desoneração de IPI. Assim, sobre o valor que prevê recuperar, a proposta deverá ser apresentada em percentagem, convertendo-se para efeito de preenchimento do Anexo II e posterior formalização do Contrato cujo modelo segue no Anexo VII, em valor em reais (valor global).

**QUESTÃO 2.** *O percentual estabelecido na minuta do contrato pode ser alterado?*

**RESPOSTA:** O percentual estabelecido na minuta do contrato (Anexo VII) poderá ser reduzido caso após a realização do certame, o Município obtenha proposta mais vantajosa que o preço balizado. Logo, após o julgamento das propostas, o percentual estabelecido na minuta do contrato refletirá o percentual da proposta vencedora e não poderá ser alterado.

**QUESTÃO 03.** *Do prazo de vigência. O prazo de vigência é impraticável face a demora dos trâmites processuais.*

**RESPOSTA:** Há previsão de prorrogação de vigência do contrato, tanto no edital quanto no contrato. Portanto, em caso de não resolução dos processos judiciais no prazo previsto inicialmente no Edital e no Contrato, é possível e legal a prorrogação do contrato de prestação de serviço, em razão do objeto contratado e da natureza do serviço prestado.

**QUESTÃO 04.** *Do valor adicionado de ICMS, os benefícios advindos com a ação estender-se –ão para os anos de 2014 e 2015, ou seja, pelo período de 24 meses. Ainda, os benefícios são imediatos*

e o contrato prevê o pagamento dos honorários tão somente após o trânsito em julgado.

**RESPOSTA. Os itens 7.1 do Anexo I (Termo de Referência) e item 2.2 do Anexo VII (Contrato) prevêem que na hipótese de o Município valer-se dos créditos respectivos advindos da prestação de serviços, pagará o valor percentual contratado, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o valor do recurso recuperado. Esta hipótese constitui exceção à regra estabelecida na previsão imediatamente anterior do mesmo item, a qual prevê que os honorários serão pagos somente após o trânsito em julgado da ação. Melhor esclarecendo, ocorrendo recuperação efetiva de recurso para o Município, mediante crédito efetivamente recuperado aos cofres públicos (entrada em caixa), os honorários serão devidos independentemente de trânsito em julgado. Agora, se houver mera expectativa de recebimento de recursos que dependa de outras ações, sem recuperação concreta aos cofres públicos (entrada em caixa), os honorários serão devidos apenas após o trânsito em julgado da ação.**

**QUESTÃO 05.** Esperando o trânsito em julgado, os benefícios serão usufruídos agora e os honorários não serão pagos neste mandato. Como fica esta questão?

**RESPOSTA. É preciso ter em mente que se trata de um contrato de risco, cujo valor da proposta se dá por estimativa considerando o que o Município planeja recuperar com a execução dos serviços contratados. O valor da proposta vencedora será empenhado no exercício, cujo pagamento, se não ocorrer no mesmo exercício, integrará a rubrica “restos a pagar”. E, ainda, se o valor recuperado for maior que o valor empenhado, a diferença será paga mediante aditivo contratual, tendo em vista tratar-se de contrato de risco. No entanto, o pagamento ficará adstrito à efetiva entrada de recursos junto ao Município em decorrência dos serviços prestados.**

**QUESTÃO 06.** O Anexo II prevê prazo de entrega dos serviços conforme edital, mas não existe previsão de entrega do serviço.

**RESPOSTA: Neste caso o prazo de entrega do serviço é o mesmo prazo previsto para vigência do contrato. Idem questão “03”.**

Aripuanã-MT, 25 de Março de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELESSO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Cristina da Silva Cappelesso  
**Código Identificador:**9E4A6863

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro a Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 64/2014, constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2014, para contratação da empresa BANCO DO BRASI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco “C”, Edifício Sede III, 24º andar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a prestação pelo BANCO dos serviços especializados de pagamentos diversos, por meio de ordens bancárias eletrônicas com utilização do Sistema OBN – Ordens Bancárias de Estados e Municípios, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referencia n. 003/2014, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 006/2014.

Face ao disposto no Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Barão de Melgaço, 25 de março de 2014.

**GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA**  
Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o Ato acima de autoria do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se

Barão de Melgaço, 25 de março de 2014.

**ANTONIO RIBEIRO TORRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelino Viera Cardoso  
**Código Identificador:**997A2DC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2014.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Barão de Melgaço/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório **Dispensa de Licitação n. 001/2014**, contratação de prestação pelo BANCO dos serviços especializados de pagamentos diversos, por meio de ordens bancárias eletrônicas com utilização do Sistema OBN – Ordens Bancárias de Estados e Municípios, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n. 001/2014, cujo certame teve como vencedora a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, com o valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, por ter atendido a todos os requisitos da Dispensa de Licitação e anexos.

Barão de Melgaço - MT, 25 de março de 2014.

**GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constantes nos autos do processo n. 006/2014, HOMOLOGA/ADJUDICA o procedimento licitatório Dispensa de Licitação n. 0001/2014.

Barão de Melgaço - MT, 25 de março de 2014.

**ANTÔNIO RIBEIRO TORRES**  
Prefeito Municipal de Barão de Melgaço

**Publicado por:**  
Marcelino Viera Cardoso  
**Código Identificador:**21F0348C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**002/2014 EDITAL Nº 005/2014 - DECISÃO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO**

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Bugres torna público o resultado do julgamento de recurso interposto por candidato referente a não atenderem integralmente o item 3.1 do edital nº 001/2014.

Consta na lista abaixo, somente recurso interposto no prazo estipulado no Edital 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

**DA DECISÃO**

Abaixo, segue a decisão, contendo nome do candidato, número de inscrição, data de interposição do recurso, cargo, parecer e motivo do parecer.

**Data do Recurso:** 21/03/2014

N.º Inscrição: 063

Candidato: Daniele de Oliveira

Cargo: Pedagogia – Sede

Parecer: **Recurso Deferido.**

Após análise a comissão do teste seletivo simplificado deferiu a inscrição.

Data do Recurso: 21/03/2014

N.º Inscrição: 054

Candidato: Mariza Paulo

Cargo: Pedagogia – Sede

Parecer: **Recurso Deferido.**

Após análise a comissão do teste seletivo simplificado deferiu a inscrição.

Data do Recurso: 21/03/2014

N.º Inscrição: 087

Candidato: Fátima Aparecida Barbosa de Oliveira

Cargo: Pedagogia – Sede

Parecer: **Recurso Deferido.**

Após análise a comissão do teste seletivo simplificado deferiu a inscrição.

Data do Recurso: 21/03/2014

N.º Inscrição: 086

Candidato: Luzia Martins Pereira

Cargo: Pedagogia - Sede

Parecer: **Recurso Deferido.**

Após análise a comissão do teste seletivo simplificado deferiu a inscrição.

Barra do Bugres – MT, 24 de março de 2014.

**BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**IVONE DA ROCHA**

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Nº07/2014

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:BF3C7E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 EDITAL  
Nº. 003/2014/SMEC – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO  
FINAL**

A Srª **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso e a Presidenta da Comissão de Teste Seletivo da SMEC, Prof.ª Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições e do resultado do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 1º** Ficam homologadas as inscrições/resultado final do **Teste Seletivo Simplificado nº 001/2014** para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino.

**ESCOLA MUNICIPAL QUEIMADO – COMUNIDADE QUEIMADO - PEDAGOGO**

Nº Ordem	NOME	Pontuação/Títulos	Data de Nascimento	Resultado
01	NILCE SANTOS DA SILVA	7,0	16/12/1984	APROVADA

**ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA – COMUNIDADE BURITI FUNDO - PEDAGOGO**

Nº Ordem	NOME	Pontuação/Títulos	Data de Nascimento	Resultado
01	LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA	17,0	30/08/1980	APROVADA
02	LEDIR DE FÁTIMA OENNING SOARES	6,0	27/09/1965	CLASSIFICADA

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO - PEDAGOGO**

Nº Ordem	NOME	Pontuação/Títulos	Data de Nascimento	Resultado
01	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	22,0	11/09/1955	APROVADA
02	OSMAR SANTANA DA SILVA	22,0	21/03/1983	APROVADO
03	ANA VICÊNCIA FRANCISCA NETA	12,0	03/05/1975	APROVADA
04	DILMA NUNES BARBOSA	7,0	21/06/1970	APROVADA
05	JOSEFA ALVES DA COSTA	7,0	07/05/1977	CLASSIFICADA
06	ANA LUCIA ONOFRE DA SILVA	7,0	08/08/1978	CLASSIFICADA
07	JUCILENE PEREIRA FERREIRA DE ARRUDA	7,0	21/04/1979	CLASSIFICADA
08	ROSEANE BRAZ DO NASCIMENTO	7,0	27/03/1987	CLASSIFICADA
09	LUANA TEIXEIRA ALVES	7,0	24/10/1987	CLASSIFICADA
10	ROSANA ARRUDA DE SOUZA	5,0	02/01/1989	CLASSIFICADA
11	PATRICIA SUNAMITA DE MORAES TEIXEIRA	5,0	09/10/1993	CLASSIFICADA

**ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA ARNALDA ALMEIDA LEÃO – COMUNIDADE NOVA FERNANDÓPOLIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº Ordem	NOME	Pontuação/títulos	Data de Nascimento	Resultado
01	ANTONIO HIROSSI ODA	22,0	22/07/1949	APROVADO
02	CLAUDINETE VIANA MENDES	17,0	20/03/1983	CLASSIFICADA

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – LÍNGUA PORTUGUESA**

Nº Ordem	NOME	Pontuação/títulos	Data de Nascimento	Resultado
01	MARIA SUELY DE JESUS	22,0	16/05/1959	APROVADA
02	DIRCE BARBOSA DE OLIVEIRA BORGES	17,0	15/10/1956	CLASSIFICADA
03	LIBIA MARCIA ALMEIDA	17,0	25/12/1990	CLASSIFICADA

**Art. 2º** Os Professores aprovados/classificados deverão comparecer no dia **28/03/2014** (6ª feira) às 08:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal sito à Praça Ângelo Masson nº 1000 para a devida atribuição de classe.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Barra do Bugres/MT, 24 de março de 2014.

**BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**IVONE DA ROCHA**

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Nº07/smec/2014

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:7B922E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 EDITAL  
Nº 006/SMEC/2014 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS  
INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DE LOCAL DA PROVA  
OBJETIVA OU DISSERTATIVA**

A Srª **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e a Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Rede Municipal de Ensino, Srª Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições legais, torna público as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** e o **LOCAL DA PROVA OBJETIVA OU DISSERTATIVA** e ENSALAMENTO.

**Art. 1º** Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições realizadas para o Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária para professores pedagogos, técnico de informática, agente de vigilância, agente de serviço público/nutrição escolar e instrutor de fanfarra da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** Do ensalamento e local de prova

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” - SALA 01 - PEDAGOGIA – SEDE**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ALAIDES FLORENCIO DE CARVALHO	032
•	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	067
•	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	080
•	DANIELE DE OLIVEIRA	063
•	DJENANE MARIA DE FREITAS	001
•	ELAINE TAVARES DE SOUZA	069
•	ELIENE PEDROZA DE LIMA	083
•	ESVALDINA EDEDINA FERREIRA	047
•	FATIMA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	087
•	FERNANDA NUNES FERREIRA DO NASCIMENTO	035
•	HELOISA QUESSADA JUSTINO DE ALMEIDA	039
•	INÊS CRISTINA FRONSAK	024
•	INEZ APARECIDA CUNHA SILVA	062
•	IVONETE BELO VIEIRA	019
•	JANETE INACIO PEREIRA SANTOS	070
•	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	041
•	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	033
•	KILZA DA SILVA	050
•	LEILA MARIA DE CAMPOS	074
<b>ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” - SALA 02 - PEDAGOGIA – SEDE</b>		
•	LIDIA FARIA DA SILVA	077
•	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	045
•	LUZIA MARTINS PEREIRA	086
•	MARCIA ROSANE DE SOUZA	044
•	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	011
•	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	017
•	MARIZA PAULO	054
•	MICHELE GOMES DA COSTA	075
•	NILCE DA SILVA	026
•	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA	036
•	RAQUEL ARRUDA SANTANA MORAES	038
•	RENATA DE SOUZA MARTINS	061
•	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	003
•	ROZIANE DE BRITO LIMA	040
•	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEIÇÃO	084
•	SILVANA RIBEIRO	028
•	SILVIA SANDRI	005
•	SIOMARA MARCELINA RODRIGUES	016
•	SUELI ALVES WOLF OENNING	002

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” - SALA 03 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – COMUNIDADE CABAÇAS**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ANA CAROLINA SILVA LINK	076
•	BRAYAN DE ANDRADE ARAUJO	078
•	BRUNA LIMA DA SILVA	025
•	ELIANA PEREIRA DA SILVA BRITO	021
•	ENILA FURINI IRINEU DA SILVA	029
•	FLAVIO MAGALHÃES CORDEIRO	004
•	SILVIO ALMEIDA DA SILVA	065
•	WILLIAN COSTA PEREIRA	064

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” - SALA 03 - INSTRUTOR DE FANFARRA**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	RAUL NOGUEIRA COBRA JUNIOR	043

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” - SALA 04 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA MUNICIPAL CURRUPIRA – COMUNIDADE CURRUPIRA**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ANÁ ELIDIA MACIEL	068
•	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	071

•	JOANICE BARROS DA SILVA	057
•	KELEN AMARUZIA DA SILVA	058
•	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	034
•	LUDIMILA DOS SANTOS	010
•	LUNA LAINE FONTES FERREIRA	066
•	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	051
•	MARLENE PEREIRA DA SILVA	006
•	RANIELE DA SILVA	059
•	ROBERTO CARLOS DE CAMPOS	085
•	SEBASTIÃO FERREIRA DE FIGUEIREDO	060
•	SIEL GOMES DA SILVA	079
•	VANESSA MIRANDA DA SILVA	008

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” - SALA 04 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – COMUNIDADE CABAÇAS**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	FLAVIA DOS SANTOS LIMA SILVA	046
•	MILEIZE MUNIS	014
•	MIRIELI CATARINA DA SILVA	052
•	RAFAEL ANUNCIAÇÃO DA GAMA	081
•	VALERIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	009

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” - SALA 04 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA ARNALDO ALMEIDA LEÃO - COMUNIDADE NOVA FERNADÓPOLIS**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	055
•	JOSE ERIKE DOS SANTOS OLIVEIRA	072
•	LUCIANO JOÃO DA SILVA	023

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” - SALA 05 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – COMUNIDADE CABAÇAS**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ALIANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	037
•	CLAUDIANE TEIXEIRA	007
•	IRINIU CIMIANA DE BARROS NEVES FIALHO	056
•	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	073
•	ZILMA AUXILIADORA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	042

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” - SALA 05 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA ARNALDO ALMEIDA LEÃO – COMUNIDADE NOVA FERNADÓPOLIS**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ALLINE CRISTINA MORAES DA SILVA	030
•	EVANIR FERREIRA DA SILVA	013
•	FLAVIANA SANTOS DA ROCHA SILVA	022
•	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	012
•	LÚZENI DOS SANTOS CHIAVELI	049
•	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	027
•	MARLEIDE SILVA DA CRUZ	031
•	MARILETE SILVA CRUZ DO ESPIRITO SANTO	018
•	SONIA JUSTINO FERREIRA GARCIA	015

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” - SALA 05 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA BAKALANA**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	DARLETE APARECIDA AMAJUNÉPA	053
•	ELIZETE ARIABO CALOMEZORE	057
•	ROSELI MANEPA IPAQUERI	048

**Art 3º** Fica indeferida a inscrição abaixo realizada para o Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária, devido não atender integralmente o Item 3.1 do edital nº 001/2014.

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – COMUNIDADE CABAÇAS - INDEFERIDO**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
.	FONSECA RODOLFO RIBEIRO	082

**Art. 4º** Da prestação da prova objetiva ou dissertativa

3.1 O candidato com inscrição deferida “Homologada” para professores pedagogos, técnico de informática, agente de vigilância, agente de serviço publico/nutrição escolar e instrutor de fanfarra, devem apresentar-se para a prova objetiva na **Escola Municipal Guimar de Campos Miranda, localizada à rua 06 s/nº - COHAB João Cristante, no dia 30 de março de 2014 (domingo), com início previsto às 08h00 (oito horas), horário local e término às 11h00 (onze horas).**

3.3 O portão do local da prova objetiva será aberto às **7h00 (sete horas) e fechado rigorosamente às 8h00 (oito horas)**. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de **01 hora** munido de:

- comprovante de inscrição original;
  - original de documento de identidade pessoal;
  - caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.
- 3.5 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.6 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.7 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros). Caso o candidato porte algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.9 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.10 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Comissão procederá à inclusão do referido candidato, com a apresentação de documento de identificação pessoal, e do comprovante de inscrição original.

3.11 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

3.12 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

3.13 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas de múltipla escolha na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

3.14 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato, os prejuízos advindos de marcações, feitas

incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.15 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

3.16 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim.

3.17 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 30 (trinta minutos) do tempo da prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova.

3.18 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

3.19 Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 3.4 deste Edital;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras; conforme subitem 3.8 deste edital;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- não devolver a folha de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

3.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.21 É proibida a permanência do candidato no local de prova após o término e entrega do cartão de resposta, os aparelhos eletrônicos como celulares e outros só deverão ser manuseados fora do portão do local da prova.

3.22 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 31 de março de 2014, no site da Prefeitura Municipal [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br).

Barra do Bugres/MT, 24 de março de 2014.

**BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**IVONE DA ROCHA**

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC  
Portaria Nº07/2014

**Publicado por:**  
Izaquiel da Silva  
**Código Identificador:CE8F324F**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014**

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar-se dia **08 de Abril de 2.014, às 13h30min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 020/2014 na Modalidade Pregão Presencial - RP 11/2014, Tipo Menor Preço, Julgamento Menor Preço por item** com a seguinte finalidade: **O PRESENTE PREGÃO TEM POR**

**OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.** Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/n°, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 13:30 às 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 26 de Março de 2.014.

**RONIELY GOMES DE O. MESQUITA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Célio José de Oliveira

**Código Identificador:**0BFCE741

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 043/2011 -ART 170, III - ABANDONO DE EMPREGO**

A **Secretaria Municipal de Administração de Brasnorte –MT**, pelo seu Secretário SR. **Elir Alberto Barkert**, no uso de suas atribuições e em cumprimento de suas responsabilidades, considerando que o servidor Sr. **Adiel Teixeira Ramos**, Agente de Infraestrutura admitido no dia 12/01/2005 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, não comparece ao trabalho desde o dia 07 de Janeiro de 2014.

Desta forma, o Município de Brasnorte –MT, pelo seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração NOTIFICA, o servidor **Adiel Teixeira Ramos – RG 02991985 SSP/MT e CPF/MF 005.884.521-65**, para que o mesmo retorne ao exercício de suas funções de Agente de Infraestrutura, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta, sob pena de ser considerado **abandono de emprego**, na forma da lei.

**ELIR ALBERTO BARKERT**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**

Laisa Angelica de Melo da Silva

**Código Identificador:**5BBB93E0

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA N° 090/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. João Pedro da Silva”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “a” e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Portaria n.º 283 de 03 de Julho de 1978; Decreto n.º 529 de 02 de Dezembro de 2004; Decretos de atualização salarial n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011; n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; n.º 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013 e Lei Complementar n.º 100 de 04 de Fevereiro de 2014.

Resolve,

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do Sr. **João Pedro da Silva**, Brasileiro, Casado, portador do RG 135.234 SSP/MT, CPF 366.156.927-91, Estabilizado Constitucionalmente no cargo de Odontólogo, nível “II”, Classe “J”, Matriculado sob o n.º 489, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 024/2014, a partir de 24 de Março de 2014.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 24 de Março de 2014.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**

Diretor Executivo

**HOMOLOGO:**

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres - MT

**Publicado por:**

Rosinei Brunelli

**Código Identificador:**C3E22841

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA N° 091/2014**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Srª. Maria Luiza da Silva de Oliveira”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003; Art. 7º inciso “I” e Art. 28, inciso “II” da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder o Benefício de Pensão por Morte em favor da Srª. **Maria Luiza da Silva de Oliveira**, brasileira, viúva, portadora do RG 0537654-8 SSP/MT e CPF 432.221.291-34, pelo falecimento do cônjuge, Sr. **Olandir Silva de Oliveira**, servidor efetivo no cargo de Motorista, Nível “II”, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres, registrado sob o n.º 9.148, com proventos integrais conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 023/2014, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 24 de Março de 2014.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**

Diretor Executivo

**HOMOLOGO:**

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres - MT

**Publicado por:**  
Rosinei Brunelli  
**Código Identificador:**E35FFB45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 096 DE 14 DE MARÇO 2014.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7928 de 11 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

**Art.2º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

**Art.3º** Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2014.

**CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI**  
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 14.03.14.

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**3208B9CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 097 DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7935 de 11 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

**Art.2º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

**Art.3º** Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2014.

**CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI**  
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 14.03.14.

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**418328BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 098 DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7314 de 06 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

**Art.2º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

**Art.3º** Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2014.

**CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI**  
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 14.03.14.

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**EB1CF0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 11/2014 COM REGISTRO DE PREÇOS**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Objeto:** O objeto do presente Pregão Presencial visa à contratação de empresa para prestação de serviços especializados com a finalidade de atender as atividades operacionais e comerciais do sistema de abastecimento de água e esgoto da área Urbana e Distritos da cidade de Cáceres-MT.

**Fontes de Recursos: Próprios da Saec**  
**Realização:** 20 de Março de 2014 às 08:00 hs, horário de Cuiabá - MT.

**Vencedor:** MARINES FELIX LADEIA-ME, valor total de R\$1.392.000,00 (Hum milhão trezentos e noventa e dois mil reais)

Cáceres-MT, 24 de Março de 2014.

**ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Luciene Etiene de Souza  
**Código Identificador:**9C9A799C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014-  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 – COM REGISTRO DE  
PREÇO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Objeto:** O objeto do presente Pregão Presencial visa à contratação de empresa para prestação de serviços especializados com a finalidade de atender as atividades operacionais e comerciais do sistema de abastecimento de água e esgoto da área Urbana e Distritos da cidade de Cáceres-MT.

**Empresa Vencedora:** MARINES FELIX LADEIA-ME, venceu o valor global de R\$ 1.392.000,00 (Hum milhão trezentos e noventa e dois mil reais); (valores anexo na ata do sistema).

Prefeitura de Cáceres - MT, 24 de Março de 2014.

**ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Luciene Etiene de Souza  
**Código Identificador:**05CD4255

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO  
SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014**

A Comissão de Realização de Processos Seletivos Público e Simplificado Instituída para conduzir os Processos Seletivos Simplificados e Processos Seletivos Públicos – Portaria nº 4.587/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Emenda

Constitucional nº 51/2006, Emenda Constitucional 063/2010, Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 628/2003, **torna público a abertura das inscrições** para o Processo Seletivo Público nº 001/2014, **no período de 27 de março de 2014 a 04 de abril de 2014**, o qual tem por objetivo a contratação de profissional para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde –ACS - Micro-área 05/PSF II URBANO. O Edital completo pode ser acessado no site oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br), no menu "**CONCURSOS**", opção "**Processo Seletivo**".

Campinápolis-MT, 25 de março de 2014.

**MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO**  
Presidente da Comissão de Realização de Processos Seletivos.  
**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**D7F1946E

**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2014**

A Comissão Realização de Processos Seletivos Público e Simplificado Instituída para conduzir os Processos Seletivos Simplificados e Processos Seletivos Públicos – Portaria nº 4.587/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas Leis nº 785/2007, 940/2011 e 944/2011, todas desta municipalidade, na Emenda Constitucional nº 51/2006, Emenda Constitucional 063/2010 e Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, **torna público a abertura das inscrições** para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 **no período de 27 de março de 2014 a 04 de abril de 2014**, o qual tem por objetivo a contratação de profissionais por tempo determinado para o preenchimento das vagas de **(01) um Motorista** - Distrito de São José do Couto; - **(01) um Psicólogo(a)** - Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS; - **(01) um Assistente Social** - Secretaria Municipal de Saúde; - **(02) Agente de Combate às Endemias** -Secretaria Municipal de Saúde, podendo prestar serviços na zona rural, incluindo o Distrito de São José do Couto; - **(01) um Nutricionista** - Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo pode ser acessado no site oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br), no menu "**CONCURSOS**", opção "**Processo Seletivo**".

Campinápolis-MT, 25 de março de 2014.

**MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO**  
Presidente da Comissão de Realização de Processos Seletivos.  
**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**D8678F48

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2014.**

**Adjudicado:** PRELAZIA DE PARANATINGA.  
CNPJ: 02.545.485/005-58.

**Objeto:** Locação de imóvel com 06 (seis) salas, 01 (um) Salão, 01 (uma) cozinha e 07 (sete) banheiros, pertencente à Prelazia de Paranatinga, sendo Filial a Paróquia Senhor Bom Jesus, para acomodar os alunos da Unidade Municipal de Ensino Carinho e Ternura.

**Valor Total:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**Dotação:** 06.010.12.365.1120.2025.3.390.39 Red. 0216 – Manut. das Ativi. da Educação infantil.

**Vigência:** 24/03/2014 a 24/03/2015.

**Responsável:** Jeovan Faria

Campinápolis – MT, em 25 de março de 2014.

**Publicado por:**  
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**76109EFO

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 009/2014.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, regido pelos Decretos Municipais n.º 2.156/2013, de 22 de abril de 2013 e 2.271/2014, de 27 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 009/2014 para contratação de empresa do ramo de fornecimento de INTERNET, que se deu às 09h:00min do dia 25/03/2014; sagrou vencedora a proponente INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ: 10.388.952.0001-88, com o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinápolis-MT, 25 de março de 2014.

**EULENIMAR MENDES MORAIS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**79113336

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 003-2014

**CONTRATANTE:** FUNSEM – Fundo De Previdencia Dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis

**CONTRATADO:** H.BOSA & F.GARCIA LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência e consultoria de investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da meta atuarial e do plano anual de investimentos - pai

**VALOR:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

**PRAZO:** DE 01/03/2014 A 28/02/2015

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** modalidade dispensa de licitação inciso ii do art. 24 da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

**CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 10 DE MARÇO DE 2014.**

**NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**  
Diretor Executivo do FUNSEM  
Portaria 004/2013

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**1DBAF9C0

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 04-2014

**CONTRATANTE:** FUNSEM – Fundo De Previdencia Dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis

**CONTRATADO:** H.BOSA & F.GARCIA LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência e consultoria Atuarial

**VALOR:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

**PRAZO:** 12 meses

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** modalidade dispensa de licitação inciso ii do art. 24 da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

**CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 10 DE MARÇO DE 2014.**

**NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**  
Diretor Executivo do FUNSEM  
Portaria 004/2013

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**1FD4C523

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS**  
**PORTARIA Nº 06/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais em favor da Sra. SEBASTIANA FERREIRA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012; Artigo 11, inciso I, letra a, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.170/2007 e anexo “IV”, da Lei Municipal nº 1.145/2006, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 052/2013.

*Resolve,*

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** com proventos integrais em favor da servidora **Sra. SEBASTIANA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, matricula nº 192, portadora da Cédula de Identidade RG nº 073365, SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 230.566.061-87 e da Cédula Eleitoral de nº 002929071848, Zona. 060, Seção 0029, contando com um total de **8.888 dias, ou seja, 24 (vinte e quatro) anos e 04 (quatro) meses**, de serviços prestados, efetiva no cargo de **PROFESSORA, Classe “B, Nível “XVII”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do FUNSEM, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de fevereiro de 2014.

**NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**  
Diretor Executivo

**HOMOLOGO:**

**EDLAMÁ BATISTA MARQUES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**64BF062F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2014 CONCURSO**  
**PÚBLICO Nº 001/2012**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

**O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.**

*Cargo – Técnico Nível Médio – Especialidade: Técnico em Informática*

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000001410	EDER DA SILVA	8

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 21 dias do mês de março de 2014.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal  
CPF Nº 308.107.010-49

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**B2336029

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014 CONCURSO**  
**PÚBLICO Nº 001/2012**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Cargo – Professor – Especialidade: Licenciatura Plena em Pedagogia**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000245	VIVIANE LUZIA DA SILVA CEBALLOS	16
0000001090	ROSILENE DA CUNHA SILVA AZEVEDO	17

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 21 dias do mês de março de 2014.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal  
CPF Nº 308.107.010-49

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**52AACC48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 034, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

*Fixa as tarifas dos serviços funerários no município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências.*

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**Considerando** o disposto nos arts. 15 e 19 da Lei Municipal nº 924, de 23.12.2002, e alteração posterior que dispõe sobre os serviços funerários no Município de Campo Novo do Parecis,

**Considerando** a necessidade de recomposição das tarifas praticadas, visando à justa remuneração dos serviços prestados;

**Considerando** a média acumulada do INPC/IBGE na ordem de 5,39%, referente a março de 2013 a fevereiro de 2014,

**Considerando** a necessidade administrativa,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** As tarifas dos serviços funerários executados no Município de Campo Novo do Parecis passam a vigorar da seguinte forma:

**I – Urnas – Infantil**

TIPO	REAJUSTE - 5,39%		VALOR REAJUSTADO
	VALOR R\$	R\$	R\$
Urna Branca Infantil (0,50m)	213,95	11,53	225,48
Urna Branca Infantil (0,60m)	236,48	12,75	249,23
Urna Branca Infantil (0,90m)	360,36	19,42	379,78
Urna Branca Infantil (1,10m)	506,75	27,31	534,06
Urna Branca Infantil (1,50m)	641,87	34,60	676,47
Urna Branca Infantil (1,60m)	731,97	39,45	771,42

**II – Urnas – Adulto**

REF	TIPO	VALOR – R\$	REAJUSTE	VALOR
			5,39% R\$	REAJUSTADO R\$
0	Urna reta, com 6 alças dura, 4 chavetas, acabamento externo em verniz, tampa lisa. Forração interna com non woven.	360,36	19,42	379,78
1	Urna em estilo sextavado, com 6 alças dura, 4 chavetas, acabamento externo em verniz alto brilho, tampa bordada em estilo treliça. Forração interna em non woven.	557,42	30,04	587,46
2	Urna em estilo sextavado, com 6 alças dura, 4 chavetas, acabamento externo em verniz brilhante, tampa bordada em estilo treliça. Forração interna em non woven.	602,47	32,47	634,94
3	Urna em estilo sextavado, com 6 alças dura, 4 chavetas, acabamento externo em verniz alto brilho, tampa bordada em estilo treliça, moldura em madeira na cor natural sobre a tampa. Forração interna em non woven, sobre babado em tecido bordado.	737,59	39,76	777,35
1.1	Modelo Gorda	1.182,40	63,73	1.246,13
1.2	Modelo Longa	1.249,97	67,37	1.317,34
4	Urna estilo sextavado, com 6 alças parreira, 4 chavetas, visor, acabamento externo em verniz alto brilho, tampa bordada em estilo treliça, moldura em madeira na cor natural sobre a tampa. Forração interna em non woven, sobre babado em tecido rendado.	1.295,01	69,80	1.364,81
4.1	Modelo Gorda	1.801,76	97,11	1.898,87
4.2	Modelo Longa	1.897,48	102,27	1.999,75
5	Urna estilo sextavado, com alça varão, 4 chavetas na cor ouro, visor, acabamento externo em verniz alto brilho, tampa bordada em estilo treliça. Forração interna em non woven, sobre babado em tecido rendado.	1.441,40	77,69	1.519,09
6	Modelo Semi-Luxo: Urna em estilo sextavado, com alça varão e chavetas na cor ouro, tampa entalhada em alto relevo, visor oval, acabamento externo em verniz alto brilho. Forração interna em tecido façõnil, sobre babado em tecido rendado.	3.603,51	194,23	3.797,74
7	Modelo Semi-Luxo: Urna na cor mogno degradê, em estilo sextavado, com 6 alças Veneza metalizada, sobre tampo móvel de madeira, visor médio oval, tampa bordada em estilo treliça, acabamento externo em verniz alto brilho. Forração interna em non woven, sobre	3.153,07	169,95	3.323,02

	babado em tecido rendado.			
8	Modelo Luxo: Urna na cor mogno, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor oval. Forração interna em tecido façõnil, sobre babado em tecido rendado.	3.941,34	212,44	4.153,78
9	Modelo Luxo	4.279,18	230,65	4.509,83
10	Modelo Super Luxo	4.842,22	261,00	5.103,22
11	Modelo Super Luxo	5.315,18	286,49	5.601,67
12	Modelo Super Luxo	6.024,63	324,73	6.349,36
13	Modelo Zincada: Urna em estilo sextavado, com alças varão e chavetas na cor ouro, visor com tampo entalhado, acabamento externo em verniz de alto brilho, tampa bordada em estilo treliça, moldura em madeira na cor natural sobre a tampa. Zinco interno.	2.195,89	118,36	2.314,25

### III – Serviços

TIPO	VALOR R\$	REAJUSTE	VALOR
		5,39%	REAJUSTADO
	R\$	R\$	R\$
01 Véu	41,66	2,25	43,91
04 velas	41,66	2,25	43,91
Ornamentação de Flores Naturais	220,71	11,90	232,61
Edredom com Flores artificiais	152,03	8,19	160,22
Coroa de flores artificiais	135,13	7,28	142,41
Terno completo	180,17	9,71	189,88
Manto	82,2	4,43	86,63
Serviço morte natural	281,53	15,17	296,70
Serviço morte em acidente (sutura, curativos, atadura)	394,14	21,24	415,38
Embalsamento particular	900,87	48,56	949,43
Embalsamento Unívuda	563,05	30,35	593,40
Acompanhamento	292,78	15,78	308,56

**Art. 2º.** O valor da quilometragem percorrida no transporte do féretro fora do perímetro urbano do Município será fixado em R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) por quilometro rodado em pista pavimentada.

Parágrafo único. O valor da quilometragem do transporte do féretro, previsto no caput deste artigo, quando percorrida em pista sem pavimentação será acrescido de 30% (trinta por cento).

**Art. 3º.** O Auxílio Funeral pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social será concedido apenas a família ou pessoa cuja renda per capita familiar mensal seja inferior ou igual a ¼ do salário mínimo, e/ou comprovadamente carente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

§ 1º. O traslado será concedido apenas para a família que, tendo pessoa em tratamento de saúde fora do Município, venha falecer.

§ 2º. Os beneficiários deverão apresentar documentação de identificação pessoal e comprovar residência, de no mínimo três meses no Município, através de contrato ou recibo de aluguel contas de água, luz ou telefone.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, concederá auxílio funeral no caso de falecimento no Município, na forma prevista abaixo:

I – Adulto – R\$ 386,88 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

II – Infantil – R\$ 210,06 (duzentos e dez reais e seis centavos).

Parágrafo único. Para receber o auxílio previsto no caput deste artigo, o requerente deverá atender as determinações previstas no artigo anterior.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de março de 2014.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:974BD3DD**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERRATIFICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2012

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº. 24.772.287/0001-36, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, portador do RG nº7009693115 SSP/RS, CPF nº. 308.107.010-49, residente e domiciliado a Rua Bahia, 599-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **DISTRATANTE** e a Empresa **JOSE DOMINGOS DE SOUZA NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.873.771/0001-72, Inscrição Estadual nº 00000003252809, estabelecida na rua1524, nº 2468, Bairro Cristo Rei, na cidade Vilhena/RO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **JOSE DOMINGOS DE SOUZA NOGUEIRA**, portador do RG nº 538 882 SSP/RO, CPF nº 618.210.475-91, doravante denominada simplesmente de **DISTRATADA** e na forma prescrita no artigo 79, I da Lei 8.666/93, vem na melhor forma de direito, pelas cláusulas abaixo descritas RESCINDIR o Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2012, firmado em 08 de outubro de 2012, para que surta os efeitos legais:

#### Cláusula Primeira – Do Objeto

**1.1** Este Termo tem por objeto **rerratificar** o Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2012, firmado em 08 de outubro de 2012, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra do PSF localizado na Av. Maranhão, bairro Jardim das Palmeiras, através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio da proposta UBS nº 24772287000/1090-02, nos seguintes termos:

a) o Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2012, se deu de forma unilateral, prescrito no artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93;

#### Cláusula Segunda – Das Penalidades e Rescisão

**2.1** A presente rescisão é feita com aplicação de multas e ou penalidades conforme previsto nas Cláusulas Oitava e Nona do Contrato, e demais disposições do contrato.

#### Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

**4.1** A presente Rescisão Contratual encontra amparo legal no Artigo 79, inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, em razão da conveniência administrativa demonstrada no despacho da autoridade superior competente, conforme informado no memorando nº 236/2013/SINFRA/CNP, anexos.

#### Cláusula Quarta – Da Rerratificação

**4.1** Rerratificam-se os demais dispositivos contidos no Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2012, datado de 11 de junho de 2013.

Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de março de 2014.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal  
Contratante

**JOSE DOMINGOS DE SOUZA NOGUEIRA**

Jose Domingos de Souza Nogueira  
Contratada

**AUGUSTO ENZWEILER**  
Agente Fiscalizador  
CPF nº 004.272.371-06

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**3E33BD72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 146, DE 24 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,  
**Considerando** o requerimento do servidor Carlos Cesar Almeida Caldato,

**R E S O L V E**

**I. EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, o servidor efetivo **CARLOS CESAR ALMEIDA CALDATO**, matrícula funcional nº 2295, que ocupa o cargo de **Agente de Vigilância**, especialidade **Vigia**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de março de 2014.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**56A34A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 142, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,  
**Considerando** o Edital de Convocação nº 008/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, a partir desta data, a Senhora **VILMA LUIZ DE FRANÇA PRILL**, portadora do **RG nº. 2298879-3 SSP/MT**, **CPF nº. 027.692.879-23** para ocupar o cargo de **Técnico da Saúde**, Especialidade **Técnico em Enfermagem**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de março de 2014.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**BB42DA3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 143, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,  
**Considerando** o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis,  
**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorandos nºs. 222 e 315/2014,

**R E S O L V E**

**I. CONCEDER**, com efeitos retroativos, a partir de 05 de março de 2014, percentual, a título de produtividade, aos servidores municipais abaixo elencados, pelo exercício de suas funções técnicas nos órgãos de Saúde do Município:

Nome	Cargo	Produtividade
Irene Viana Resende	Assistente da Saúde	10%
Alan Suzuki Serpa	Especialista de Saúde	10%
Lucio Garcia da Rosa	Médico	20%

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de março de 2014.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**CC1FDE35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,  
**Considerando** o requerimento da servidora Maria Angela Cezimbra Machado, datado de 17 de março de 2014,

**R E S O L V E**

**EXONERAR**, a partir desta data, a servidora **MARIA ANGELA CEZIMBRA MACHADO**, matrícula nº 2823, ora ocupante do cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de março de 2014.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:70AFF899**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 145, DE 24 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Memorando nº 033, de 19 de março de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Considerando** a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de Controle Interno,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR**, a partir desta data, os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que poderão conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

O servidor/conductor autorizado é o encontrado na relação abaixo descrita:

Nome do Conductor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
Osvaldo Santos de Paula	Chefe de Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	2799	171.958.029-49

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de março de 2014.

**MAURO VALTER BERTF**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**CLAUDIOMIRO BOTTIN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:4FEDF31C**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 097, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

**NOMEIA** SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **TAITIANE LEITE SILVA**, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo do quadro permanente da

Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

**Art. 3º** A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 24 de março de 2014.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito de Campos de Júlio

**Publicado por:**Juliane Paes de Farias  
Código Identificador:CFA6BADC**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 098, DE 24 DE MARÇO DE 2013.**

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.**

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos previstos no artigo 146 e parágrafos do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação da licença para exercício de mandato classista, em virtude da reeleição do servidor ao cargo de presidente da entidade sindical especificada no artigo 1º; na forma do §2º do artigo 146 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a licença para o desempenho de mandato classista ao funcionário público **RAUL SEDERLEI PASTORIO**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Mestre de Obras, através da Portaria nº. 004, de 13 de fevereiro de 2006, a contar dessa data, até o encerramento do mandato eletivo ao cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos de Júlio, a findar-se em 20/3/2016, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** A licença ora concedida ficará sem efeito e portanto imediatamente revogada em caso de ausência de apresentação do respectivo registro do processo eleitoral da recondução do servidor ao cargo de presidente da entidade sindical no 2º Ofício de Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma dos artigos 45 e 46, II do Código Civil Brasileiro, devendo, nesse caso retornar ao exercício do cargo efetivo.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Campos de Júlio, 24 de março de 2013.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito de Campos de Júlio

**Publicado por:**  
Juliane Paes de Farias  
**Código Identificador:**DC4C41D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013.**

DA ESPÉCIE: Desistência de Itens Pregão Presencial 065/2013, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Itens cancelados: 75 e 77 da Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de material de Higiene e Limpeza para atender a Secretaria Municipal Administração.

DO FATO: fica desaverbado a partir da data de 25/03/2014.

ASSINAM:– DIRCEU MARTINS COMIRAN Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 11.145.401/0001-56/ CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Liane Zonatto  
**Código Identificador:**1D090C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 042/2013.**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Serviços de elaboração de projetos

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ADITADA: 01//04/2014 à 30/06/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e RURAL PLAN PLANEJAMENTO E PROJ. AGROP. FLOR. E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n.º 03.166.147/0001-44 / CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Liane Zonatto  
**Código Identificador:**C0A9686F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PP 010.2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 004/2014, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão 010/2014, o seguinte:

No anexo VI, item II - Da habilitação jurídica, fica incluída a exigência subitem 'h':

**\*A empresa devera apresentar documentação do profissional legalmente habilitado como responsável técnico inscrito no respectivo Conselho de Classe.**

**\*Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal; emitido pelo órgão competente.**

**\*A proponente deve estar inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.**

**\* Certificado de regularidade da empresa no CRF ( Conselho Regional de Farmácia).**

A data de abertura, prevista inicialmente para 27/03/2014 fica prorrogada para 09/04/2014.

Mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 25 de Março de 2014..

**MICHELLE C. ALMEIDA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Rosimeire Conceição Favero  
**Código Identificador:**54DDAD98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 014.2014**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, sob o n.º 014/2014, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus departamentos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 08/04/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 799W, Bairro Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br). Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 25 de Março de 2014.

**ROSIMEIRE C. FAVERO**  
Decreto Nº. 004/2.014

**Publicado por:**  
Rosimeire Conceição Favero  
**Código Identificador:**7773BFA

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA DISPENSA Nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa n.º 006/2014, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESTOCAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPANHAS DE COLETA SELETIVA DE LIXO para **MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO, CPF Nº 012.624.320-49** com o valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 25 de março de 2014.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Fabrícia Rodrigues Zago  
**Código Identificador:**7D03E1CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

**SINFRONIO BORGES JÚNIOR requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

**MAGNO CESAR JORGE PELLARIGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até

## EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Jeane Antonia Abade  
**Código Identificador:**A4143B76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2014**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**Contratado:** VALDOMIRO MEDEIROS DA ROCHA  
**Objeto:** Apresentação musical para as festividades do grande grupo da Terceira Idade no CAI – Centro de Atendimento ao Idoso.  
**Valor:** R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).  
**Vigência:** 20 de dezembro de 2014

**Publicado por:**  
Suzanne Panerai Schmidt  
**Código Identificador:**9982448B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2014**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**Contratado:** CONTÍNUA IND. COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA  
**Objeto:** Realização de serviços de sinalização viária horizontal.  
**Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
**Vigência:** 31 de dezembro de 2014

**Publicado por:**  
Suzanne Panerai Schmidt  
**Código Identificador:**54603C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2014**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**Contratado:** ELTON LUIZ DE SOUZA  
**Objeto:** Prestação de serviços de reprografia  
**Valor:** R\$ 40.595,59 (quarenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).  
**Vigência:** 31 de dezembro de 2014

**Publicado por:**  
Suzanne Panerai Schmidt  
**Código Identificador:**8747FD00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2014**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**Contratado:** CONSTRUTORA UBIRATA LTDA - ME  
**Objeto:** Construção de refeitório, varanda e escada no abrigo casa do aconchego Rosa Maria Desordi.  
**Valor:** R\$ 97.660,41 (noventa e sete mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).  
**Vigência:** 04 (quatro) meses

**Publicado por:**  
Suzanne Panerai Schmidt  
**Código Identificador:**36D1F23E

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DO PREGÃO 014/2014**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos a fim de equipar a unidade de UTI Móvel e de uso comuns a saúde.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 014/2014, onde se consagraram vencedoras as empresas: **Asthamed Com. de Produtos e Equip. Hospitalares Ltda**, CNPJ 07.955.424/0001-59, com o valor total de **R\$ 203.937,19** (lotes 08,12,13,15,18,25,26,27,28,29,36,39,40,43,44,46,47,48,52,54,55,56,5

7,58,59,62,66 e 70); **Hospcom Equip. Hospitalares Ltda**, CNPJ 05.743.288/0001-08, valor total de **R\$ 209.660,43** (lotes 19,20,23,24,30,31,32,33,34,35,37,38,41,42,49,60,65,68,71,72,73 e 74); **Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda**, CNPJ 59.309.302/0001-99, valor total de **R\$ 202.968,00** (lotes 09 e 53); **Instramed Ind. Médico Hospitalar Ltda**, CNPJ 90.909.631/0001-10, valor de **R\$ 30.000,00** (lote 45); **L.P. Com. e Prestação de Serviços Ltda**, CNPJ 10.832.896/0001-29, valor total de **R\$ 11.239,60** (lotes 01 e 61); **Leistung Equipamentos Ltda**, CNPJ 04.187.384/0001-54, valor de **R\$ 36.000,00** (lote 11); **MB Têxtil Ltda**, CNPJ 00.894.372/0001-09, valor de **R\$ 53.600,00** (lote 63); **Norge Pharma Com. de Med. Materiais e Soluções para Saúde Ltda**, CNPJ 08.139.622/0001-07, valor total de **R\$ 55.411,50** (lotes 02,03,04,05,06,07,10,14,51,64 e 67). Os lotes 21,50 e 69 resultaram em fracassados enquanto os lotes 16,17 e 22 foram suspensos devido a impugnação.

Campo Verde, 25 de março de 2014.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**54D31461

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 087-2014**

De 24 de Março de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora **ALESSANDRA SANTOS ABREU**, servidora no cargo de Gerente Financeiro e de Compras, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 70/2013** que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de ambulâncias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 24 de Março de 2014.

**IVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**5AC7FA19

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ERRATA DO AVISO DA REPETIÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 014-2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação do **AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2014, REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial de Contas, no dia 21/03/2014, **COMUNICA** a todos que:

**AONDE SE LÊ:** ...A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 08:30 hrs do dia 03/04/2014 (Horário de Brasília)**...

**LEIA-SE:** ... A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 10:30 hrs do dia 03/04/2014 (Horário de Brasília)**...

Canarana-MT., 25 de Março de 2014

**MARLI INÊS LÔNDERO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**6539A85B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 004/2014**  
**Processo nº. 707/2014**

**CONVOCAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2014 de 02/01/2014, situada a Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx. Postal 45, CEP: 78.587-000, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Comunica as pessoas jurídicas com ramo de atividade em recebimento, entrega e retirada de documentos e acompanhamento de processos juntos aos órgãos Estaduais, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

**OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSO JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS**” visando atender as necessidades desta municipalidade.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/04/2014

**VALOR ESTIMADO:** 62.699,94 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)

**HORÁRIO:** 08:00 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO NEVES, S/N.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados no mesmo endereço, no horário comercial.

Carlinda/MT, em 25 de Março de 2014.

**CLAUDIA AVANCI BELIDO**  
Presidente da CPL

**Publique-se**

**Publicado por:**  
Elaine Juvianiano de Lima  
**Código Identificador:**F75E9B70

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS**  
**GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2013**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT  
**CONTRATADO:**EWELSON GOMES DA SILVA EIRELI-ME

FICA ADITADA A CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO PRINCIPAL, COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO MENCIONADO CONTRATO PARA 07/06/2014, INICIANDO-SE EM 10/12/2013, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT..

**JOSÉ DE SOUZA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Souza Vasconcelos  
**Código Identificador:**79185B03

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2013**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT  
**CONTRATADO:**GONÇALO DE SOUZA E MARQUES DE SOUZA LTDA – EPP

FICA ADITADA A CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO PRINCIPAL, COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO MENCIONADO CONTRATO PARA 30/03/2014, INICIANDO-SE EM 14/09/2013, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT..

**JOSÉ DE SOUZA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Souza Vasconcelos  
**Código Identificador:**1B1BFA8F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2013**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT  
**CONTRATADO:** TRÊS IRMÃOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

FICA ADITADA A CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO PRINCIPAL, COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA MENCIONADO CONTRATO PARA 01/07/2014, INICIANDO-SE EM 02/01/2014, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

**JOSÉ DE SOUZA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Souza Vasconcelos  
**Código Identificador:**C04CAD7D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT  
**CONTRATADO:**JOSÉ CARLOS DA SILVA  
**OBJETO:** MANUTENÇÃO DA REDE HIDRÁULICA, ELETRICA, REPAROS EM TELHADOS E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TJERMOSINA SIQUEIRA, MONTEIRO LOBATO, ABINEL DE FREITAS, MARIA LUIZA E CRECHE MUNICIPAL, ESCOLA SANTA HELENA, ESCOLA SALOMÃO GOMES, ESCOLA CÓRREGO DO CAMPO, ESCOLA ELBA XAVIER, DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO

NAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 79.450,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: VALIDO DE 14/03/2014 A 14/06/2014.

**JOSÉ DE SOUZA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Souza Vasconcelos  
**Código Identificador:**D8AD5D76

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DOS**  
**CARGOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014**

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de provimento.

**Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial:**

Clas.	COD.	NOME	PNE
13	0000000000095	Rosana Aparecida de Oliveira Dias	N

**Professor: (Pedagogia - Normal Superior)**

Clas.	COD.	NOME	PNE
2	0000000000060	Cristiana Pereira da Silva	N

Cláudia-MT, 25 de Março de 2014.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Feldhaus Diel  
**Código Identificador:**8D581669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.”

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

**Considerando** a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

**Considerando** a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT,

**CONVOCA:**

Ficam convocados a partir de 25 de Março de 2014, os candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado 001/2014, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

**Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial:**

Clas.	COD.	NOME	PNE
16	0000000000113	Ana Cristina dos Santos	N
17	0000000000009	Cirlene Lago	N
18	0000000000004	Marlene Carmem Harmel	N

Claudia-MT, 25 de Março de 2014.

**JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Feldhaus Diel  
**Código Identificador:**0675DD81

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50**

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário BENEDITO SANTIAGO GALIZA , Nº DE NIS 21225668885, R.G. Nº 2 805 595 SSP/GO, CPF Nº 499 184 941 15, por não ter atendido à convocação feita na edição de 27/04/2012 do Jornal Interativo encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Cocalinho/MT, 20 de março de 2014.

**LUIZ HENRIQUE DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauro Cesar Ferlete  
**Código Identificador:**42DB88E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO**

SMPAS Ofício nº 025/2014 Cocalinho/MT, 20 de março de 2014.

Exma. Srª:  
Talita Arcanjo  
Departamento de Habitação - SETAS  
Cuiabá-MT.

Senhora Responsável,

Venho por meio deste, solicitar a substituição do beneficiário Benedito Santiago Galiza, devidamente inscrito no R. G. nº 2805595 SSP/GO; C. P. F. nº 499 184 941 15 e NIS nº 21225668885 pela senhora Maria Lúcia Tabella, inscrita no R. G. sob o nº 1359361 SSP/DF; C. P. F. nº 763 595 901 82 e NIS nº 17056442542. Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauro Cesar Ferlete  
**Código Identificador:**BEC9263D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 07 de Abril de 2014, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, para atendimento da secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colider-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br)

Colider/MT, em 25 de Março de 2014.

**ZENILDA ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Edivaldo Moreira da Silva  
**Código Identificador:**E3C80C03

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 08 de Abril de 2014, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada do ramo de Tecnologia da Informação para fornecimento de licenças de uso de soluções (programas) para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, treinamento de usuários, manutenção e consultoria técnica para os setores de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tributação e Arrecadação, Protocolo/Processos, Almoxarifado, Compras, Licitação, Frotas, Patrimônio, Portal da Transparência, Controle Interno, Holerite Web, Saúde Municipal, Assistência Social e Gestão de Combustível para atender a Administração Pública Municipal de Colider – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br)

Colider/MT, em 25 de Março de 2014.

**ZENILDA ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Edivaldo Moreira da Silva  
**Código Identificador:**830B6A95

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**

A Prefeitura Municipal de Colider, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Departamento de Licitação comunica a todos os interessados Aderiu **Processo Licitatório do Pregão Presencial nº. 130/2013 Ata Registro de Preço nº. 258/2013 junto a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**, com a empresa Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda. devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.440.584/0001-28 – Matriz – Campo Grande CNPJ 08.440.584/0003-90 Filial Cuiabá detentora do Registro+ – Objeto: Aquisição de um Veículo Modelo Microônibus, Zero Km, Marca Volare, Executivo em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Maiores informações na sede a Prefeitura Municipal de Colider

localizada na Travessas dos Parecis nº 085 – Setor Leste – Centro—  
Fone (66) 3541 6300 – 08:00 às 11:00 das 13:00 às 16:00 horas.

Colider – MT, 25 de Março de 2014.

**ZENILDA ALVES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Edivaldo Moreira da Silva  
**Código Identificador:**BCF0FA44

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO RETORNO ATIVIDADES**

21 de março de 2014.

ILMOº Srº EMERSON LOPES DA SILVA

Nesta

Vimos através deste, convocar o Senhor EMERSON LOPES DA SILVA para exercer suas atividades normais no Terminal Rodoviário de Colider – MT dia 24 de março de 2014 no horário das 07:00 as 11:00, haja vista que o Laudo Pericial acusou que há capacidade para o trabalho.

Conto com sua compreensão, sendo só para o momento

Atenciosamente,

**ADEMIR OSCAR CRESPIM**

Secretário Mun. de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**6BEB59F

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ESPÉCIE:** NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO  
**COMISSIONADO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 056/2014

**DATA:** 03/02/2014

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.

**CONTRATADO:** ELIEL KUSS

**CARGO:** SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO BÁSICA

**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**FE9C4785

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ESPÉCIE:** NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO  
**COMISSIONADO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 081/2014

**DATA:** 17/02/2014

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.

**CONTRATADO:** UEDSON LUIZ DE PAULA NUNES

**CARGO:** COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**7E28E786

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ESPÉCIE:** NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO  
**COMISSIONADO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 082/2014

**DATA:** 18/02/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT.**CONTRATADO:** LUIZ CARLOS PETRI**CARGO:** CHEFE DE DEPARTAMENTO**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**06F6CF12**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 084/2014**DATA:** 21/02/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT.**CONTRATADO:** JOSIANE CICERA PAVARIN**CARGO:** CHEFE DE DIVISÃO**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**72FF37D7**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 089/2014**DATA:** 25/02/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT.**CONTRATADO:** LUIZ ANTONIO GIL**CARGO:** CHEFE DE DEPARTAMENTO**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**A3A097FC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****RESCISÃO AO CONTRATO Nº.:** 56/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** JOSE APARECIDO DOS SANTOS**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 56/2014, com fundamento na Clausula Sétima, sem justa causa por iniciativa do empregado.**VALOR RESCISÓRIO:** 449,08 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**DATA:** 21/02/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Laser.**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**B9F0A20E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****RESCISÃO AO CONTRATO Nº.:** 45/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 45/2014, com fundamento na Clausula Sétima, sem justa causa por iniciativa do empregado.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.586,46 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**DATA:** 25/02/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Laser.**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**9F40CA4E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 004/2013****CONTRATO Nº.:** 98/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** NEIDE DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico de Higiene Dental junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.**VALOR R\$:** 886,57 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 10/02/2014 a 28/07/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**52A60681**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 004/2013****CONTRATO Nº.:** 99/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** ELIANA BARBOZA DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico Em Patologia Clínica junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.**VALOR R\$:** 886,57 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 10/02/2014 a 28/07/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**42C66F70**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 004/2013****CONTRATO Nº.:** 100/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.**VALOR R\$:** 6.127,32 (seis mil cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 10/02/2014 a 28/07/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**D6809904**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 57/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** JESSICA RENATA ROCHENBACH**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**F17D6122

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 58/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** JOSE LUIS DA SILVA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.527,94 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**4A6C6264

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 55/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** CAROLINA NEVES DE SOUZA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**35D371E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 53/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** MARIA ANDREIA CAPELETTI MOURA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 954,97 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 04/05/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**C5D44F84

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 54/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** DIANE SEHNEM MAFRA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**A3FBA90E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 62/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ROSALINA DA SILVA MARTINS  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**FF7E76CD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 63/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** SANDRA VIEIRA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**C0BBF029

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 61/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** FRANCIELE DA COSTA MARQUES  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**04D1141D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 59/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** MIRIAN RIBEIRO DA COSTA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**329C6DBA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº:** 60/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHOLATO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**BE663CB9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 46/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LORILENE FALCHETTI**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 954,97 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**CE8E40FD**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 47/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** REZIERE DE SOUZA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.718,94 (um mil setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**2EC8077C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 44/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LIGIANE COLLA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**B1374145**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 42/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** GREICIELE VOLPATO DE SANTANA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**7A706FAA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 43/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ANGELICA DIAS CARVALHO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**39DF32C2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 51/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSANGELA JISUATO DE PAULO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 954,97 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**84DDFE10**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 52/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** EDNEY HAUBRICHT**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**040E5FCF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 50/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ELIANA MOREIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**775DE289

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 48/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** MARIO NORTON SIEBINGER  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**D2B600EE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 49/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** BRUNELDY BUTZKE  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.145,96 (um mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**3512ACC9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 77/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ANGELICA APARECIDA BENTO  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**51948CC3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 78/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ANA PAULA TAVARES DA CAMARA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**A001F585

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 76/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**F1C601F4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 74/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ALZIRA MACHADO PEIXOTO  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**8E579DCE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 75/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**29925062

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 56/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** JOSE APARECIDO DOS SANTOS  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.432,45 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**58B69947

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 45/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**B228DCB0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 81/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** LEANDRO RODRIGUES LIMA

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**04AC6ACA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 79/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** EDINALVA DA SILVA CASTRO

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**6AC9E7E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 80/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** LUCINEIDE ALVES DOS SANTOS SOARES

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**1C2B49F9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 67/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**CCF3004D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**CONTRATO Nº.:** 68/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** TATIANE DE OLIVEIRA GOMES

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**65B9933A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 66/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**9A6D3A4B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 64/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** DALVA ANGELITA DA SILVA

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**1C020A16

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 65/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** DAIANE LOURENÇO DE ANDRADE PEREIRA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**542761FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 72/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** KERLIS BARBIERO  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**AACE8CA7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 73/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ELENICE APARECIDA BORRO MENOSSI  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**8EF9DCEC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 71/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** SOLANGE RODRIGUES JACOVOZZI  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**E0129BDB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 69/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** VALDIRENE LOPES FERREIRA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**90AB8686

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 70/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** SANDRA DAPPER  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**5E70CA1F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 15/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** TEREZINHA JESUS DE ANDRADE  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**AACOCFD5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 16/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**291BB97E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 14/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ROBSTANIA ROSA BATISTA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**3EB3B388

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:**12/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**B9358C8D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 13/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** BERENICE DE CASTRO ALVES  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**E41AD5D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 20/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**D8067A16

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 21/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** EDILEUSA DE ARRUDA PLACIDO  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**

Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**E0DE8A9B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 19/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** MARCELI GORLACH DE ALMEIDA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**4D6A8641

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 17/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** LUCIA TEREZA CORREA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**E79A2A4D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 18/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** VALGUINA DUTRA DOS SANTOS  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**AC30AEB1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:**05/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA CAMANHO  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**0D1C9D1F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 06/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** CLEUSA DA SILVA

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**8BA1B460

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 04/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**20C90396

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 03/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** ADRIANA SARDELLI

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**A956B110

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 02/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** DAIANE FERNANDA DACROCE

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**C793D468

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:**10/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** GISLAINE LIMA PALHOTO

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**B47D322E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 11/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**D4E02D98

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 09/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** MARINES DA SILVA

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**E4B1F8BF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 07/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** JANISLEI CRISTINA PIRES

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**0FBCE849

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 08/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** RAFAELLE POLIANA GARCIA

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**D8EB45FB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 35/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: IVONE HENRIQUE SOARES

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**76130C34

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 36/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELIANE CRISTINA KRAUSE

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**1BC2D378

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 34/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSENY DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**6A39FF99

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 32/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSA VUOLLO DE ARAUJO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**12B004A2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 33/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**41EA2C4E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 40/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELIENE OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**EFB06F3C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 41/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA JOSE DA SILVA FELIX

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**C7027FF8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 39/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**85DE0C17

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 37/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ADRIANA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**0BC9E8F9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 38/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** JOSIANE DA COSTA SILVA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**BB358958

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 25/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** JOANA CONSTANTINO NETA DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**4636D10C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 26/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** MARINALVA DA SILVA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**05D03D2E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 24/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**5BB36BB9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 22/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** SELMA DE JESUS OLIVEIRA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**465B4725

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 23/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** NEUSA PEREIRA DOS SANTOS  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**B978D17C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 30/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** GRACIELA OLIVEIRA SILVA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
 Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**36BE72F6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**  
**CONTRATO Nº.:** 31/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** FLAVIA LIRANÇO DA SILVA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**E2981987

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 29/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ANA CLAUDIA DALMOLIN  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**4BB4321F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 27/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ALAIR GOMES MONTEL  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**0C2B2CBB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 28/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** LUZIA HERRERO SANTI  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**284FE1AD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 93/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**B147774F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 92/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ADRIANA CUSTODIO DA SILVA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**0A15D44B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 91/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** CELIA LUZIA SOARES  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**8B0CF864

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 96/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** LUCIANE DE ARAUJO MAGALHÃES  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**D37E6A59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 95/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ALYNE KEILA ZORZO  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**ECD8B3A2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 94/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARCIA CRISTINA BARBOZA DE SOUZA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**C7454233**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 90/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**D8061B7D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 84/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** RENATA APARECIDA ROSENDO DE CASTRO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**0DBB3B33**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 85/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**AC996884**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 83/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ADELIA DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**7D27ED41**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 82/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LORACI GONÇALVES**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**EB6B74A1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 88/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARLENE PRATES DA SILVA TARIFA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**146E2C21**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 89/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JOCIELI SILVA CARDOSO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**08C35628**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 87/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ANA LUCIA LOPES CASSEMIRO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**5F317D67**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 86/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**11948B3D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 97/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ADRIENNY DOS REIS TELES BORGES**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.718,94 (um mil setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 07/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**7CF41125**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 117/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ADENIZE PRADO DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**829401B8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 118/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**EBF3E761**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 116/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ADENY ROSA DO CARMO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**72EA7D0E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 114/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** TEREZA BARBARA DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**933273B4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 115/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LIVIA MARQUES DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**63BD0BA5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.: 122/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** PATRICIA CAVALCANTE GAMA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**03133BA7**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 123/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA DA PENHA DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**F710A6F3**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 121/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA IZABEL DA SILVA PRADO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**F20024E3**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 119/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JESUDETE DO AMARAL MACHADO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**0E13EDA4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 120/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**9C55A1F2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 113/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSILDA DA SILVA WOLF**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 13/05/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**72D6A28E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 104/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSEMARY JULIANI FERREIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.145,96 (um mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**CEC143CA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 105/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ANA PAULA DE ARAUJO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.814,44 (um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**C959B81C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 106/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VALDETE GOUVEIA DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**E006209C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 102/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** MARISTELA FAVARI MUNIZ

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**90F3AB08

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 101/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**3FE02FF1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 103/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** KREISIELE ADAMI

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**DCC14AA5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 110/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**C56D9376

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 111/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** LOIDE BAPTISTA BRAGA

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**4CFAAFBF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 112/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** DAIANE ANGELICA TAIARA SANTOS DA SILVA

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**FCC50FEE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 107/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** FRANCIELI MUCIO BANDO

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.527,94 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**15CD0BE4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 108/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO:** ELAINE JULIÃO

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**13A35C1C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 109/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** DEBORA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.527,94 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**F42AD974

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 129/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 19/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**641B1032

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 130/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 954,97 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 19/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**A96CD6E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 128/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** LEILIANE ARAUJO  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 19/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**F06EAC58

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 125/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** EDNA MARIA MACHADO DE MATTOS  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 19/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**6717921C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 124/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ELAINE TEIXEIRA VIEIRA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 19/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**26EA69A4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 126/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ROSELI RODRIGUES DE SOUZA  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 19/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**BD562A26

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.:** 127/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT  
**CONTRATADO:** ALISANGELA MONTEIRO DOS SANTOS  
**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais  
**VIGÊNCIA:** 19/02/2014 a 29/06/2014

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**204BBC03

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

**CONTRATO Nº.: 132/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** KARYNE CHRISTIMAS CUNHA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.718,94 (um mil setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**48A8C443**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 131/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** OSNITA BUTZKE**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.050,44 (um mil e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**A5FCF3C8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 133/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JULIANA FRAPORTI**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais **VIGÊNCIA:** 25/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**D4D980F1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 136/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARLENE HERMEL**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais **VIGÊNCIA:** 28/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**493647C0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 135/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSIMEIRE ANACLETO PAIVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais **VIGÊNCIA:** 28/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**00B97778**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 134/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 28/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**4EF0775C**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****ASSESSORIA JURIDICA  
LEI Nº 588/2014**

SÚMULA: "ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 512/2011 E 564/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei, ouvido o Soberano Plenário que aprovou e, o Prefeito Municipal João Assis Ramos sanciona a seguinte Lei:****Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 512/2011, que passa a vigorar conforme o Anexo I da Presente Lei.****Art. 2º - Ficam alterados os vencimentos dos cargos comissionados constantes na Tabela III da Lei Municipal nº 564/2013, passando a vigorar conforme a presente lei.****Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.****Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.****Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 13 de Março de 2014.****Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.****JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.****SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

**ANEXO I****QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPO	CATEGORIA	NÍVEIS	Nº. EXISTENTE	Nº. VAGAS
ATIVIDADE DE	Recepcionista	3-4	01	01
	Zeladora	1-2	01	01

NÍVEL ELEMENTAR	Vigia	1-2	02	02
	Motorista	3-4	01	01
	<b>SUB TOTAL</b>		05	05
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO	Agente Administrativo	5-7	02	02
	Auxiliar Administrativo	4-7	01	01
	Telefonista	3-7	01	01
	Office Boy	3-7	01	01
	<b>SUB TOTAL</b>		05	05
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR	Contador	1 - 36	00	01
	<b>SUB TOTAL</b>		00	01
	<b>TOTAL</b>		10	11

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS
DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Atendente Parlamentar	DAS 05	03
	Assessor Jurídico	DAS 01	01
	Secretário Geral	DAS 02	01
	Coordenador de Controle Interno	DAS 03	01
	Tesoureiro Geral	DAS 03	01
	Assistente administrativo	DAS 04	02

**TABELA III  
CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA**

SÍMBOLO	COMISSÃO (R\$)
DAS- A01	4.258,30
DAS-A02	2.700,00
DAS-A03	2.400,00
DAS-A04	1.150,80
DAS-A05	805,17

Publicado por:  
Tania Cheibel Simões  
Código Identificador:EFC6C04C

**LICITAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CONFORME ORIENTAÇÃO JURÍDICA.**

Colniza, 25 de março de 2014.

**CLOVIS JOSÉ COELHO JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Taniacler Freitas da Silva  
Código Identificador:573030BD

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2014****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014**

**VALIDADE: 12 (Doze) Meses** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços no Transporte Escolar e locação de um veículo para transporte de merenda escolar, para atender as necessidades desta municipalidade.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

**EMPRESA: SIRLENE APARECIDA MARINO DA ROCHA LEANDRO 00349784108 – MEL.**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unt	Valor total
2	53.200,00	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA 16 RODA D'ÁGUA)	R\$ 4,70	R\$ 250.040,00
6	50.400,00	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA BR SENTIDO ARIPUANA)	R\$ 4,70	R\$ 236.880,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 486.920,00</b>					

**EMPRESA: ROSELI MACIEL DA SILVA – MEI**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unt	Valor total
1	18.800,00	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA VESPOR/GUARIBA)	R\$ 4,70	R\$ 88.360,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 88.360,00</b>					

**EMPRESA: EZIQUIEL NEVES DA SILVA - ME**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	valor unt	valor total
3	39.600,00	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA 60 CAPA)	R\$ 4,75	R\$ 188.100,00
4	28.800,00	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA 44 CAPA)	R\$ 4,75	R\$ 136.800,00
5	63.600,00	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA MARCO ANTONIO SENTIDO COLNIZA)	R\$ 4,75	R\$ 302.100,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 627.000,00</b>					

**EMPRESA: G. M. DA SILVA EIRELI – ME**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	valor unt	valor total
7	12	MES	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO - CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA EM ALUMÍNIO E NO MÍNIMO 2 EIXOS (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 9.986,00	R\$ 119.832,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 113.880,00</b>					

Colniza - MT, 25 março de 2014.

**CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Clovis Jose Coelho Junior  
Código Identificador:EBEDC231

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRATO Nº 003/2014**

**De 21/03/2014**

Contratante: **Câmara Municipal de Comodoro/MT**

Contratado: **Crismaira Papelaria Ltda-EPP**

**Objeto:** Aquisição de 3Material de Expediente, em conformidade com o descrito no Edital nº 003/2014, referente Processo Licitatório nº 003/2014 Carta Convite nº 001/2014.

Vigência: 21/03/2014 a 31/12/2014

Valor Global: R\$ 12.490,10 (dez mil e noventa e sete reais), pagos mediante Nota Fiscal, de acordo com Autorização d e Fornecimento.

**JEFERSON FERREIRA GOMES**

Presidente

**Publicado por:**Adriana Guimarães Rosa Perroni  
**Código Identificador:**5D0EE402**CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº 004/2014**

De 21/03/2014

Contratante: **Câmara Municipal de Comodoro/MT**Contratado: **Panificadora e Mercado Chalé do Pão Ltda-ME****Objeto:** Aquisição de Material de Consumo, em conformidade com o descrito no Edital nº 002/2014, referente Processo Licitatório nº 002/2014 Tomada de Preço nº 002/2014.

Vigência: 21/03/2014 a 31/12/2014

Valor Global: R\$ 20.130,55 (vinte mil cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), pagos mediante Nota Fiscal, de acordo com Autorização de Fornecimento.

**JEFERSON FERREIRA GOMES**

Presidente

**Publicado por:**Adriana Guimarães Rosa Perroni  
**Código Identificador:**EC8357E3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PP 023/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 023/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 02 - NOROAGRO II, ATENDENDO O PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR**, cuja abertura ocorrerá às 10:30 horas do dia 07/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro - MT, 25 de março de 2014.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**F33775B1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DO PP 013/2014****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 25/03/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 013/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ENSINO DE ARTE E CULTURA, DANÇA E MOVIMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES - MEI**

Comodoro - MT, 25 de março de 2014.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**EB01256E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2014****PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
022/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 022/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE ACESSO E CONTROLE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, POR MEIO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUÍDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 07/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro - MT, 25 de março de 2014.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**FD1F7639**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL N.º 005/2014**

De: 24.03.2014

**MARLISE MARQUES MORAES**, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Brasileira de 1988 e art. 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000,

**TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL**, por afixação no mural da Prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a Elaboração e Discussão da **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2015.

**Dia: 04 de abril de 2014****Horário: 10h****Local: Plenário da Câmara Municipal de Comodoro****“Comendador Luiz Grandi”****Rua das Acácias, n.º 672-N, Bairro Centro - Comodoro-MT.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 24 dias do mês de março de 2014.

**MARLISE MARQUES MORAES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Carla Beatriz Guandalini  
**Código Identificador:**BF9985C3**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 003/2014**

A Prefeitura De Confresa, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica que por razões de não comparecimento de empresas interessadas no objeto licitado, fica prorrogada para o dia 09 de Abril às 10:00 o processo nº 023/2014 Tomada de Preços nº 003/2014.

Confresa, 24 de Março de 2014

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**155DD297

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO PR 013/2014**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 027/2014 Pregão Presencial 013/2014, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis, Óleo Diesel aditivado e S-10, Gasolina e Álcool, a empresa Posto Tigrão Ltda. Venceu os itens 03 e 04 no valor Global de R\$ 398.900,00.

Confresa 25/03/2014.

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**A633CC8D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO TP 04/2014**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 026/2014, Tomada de Preços nº. 004/2014, do tipo Menor preço Global por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra de Construção Civil, sendo vencedora do Certame a empresa Almir Romualdo da Silva - ME com o valor Global de R\$ 180.160,00.

Confresa, 25 de Março de 2014.

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**

Presidente C.P.L.

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**5C8AA2DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO PR 014/2014**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedoras do processo licitatório nº 028/2014 Pregão Presencial 014/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, as empresas: S.M. de Mateus Transporte – ME no valor de R\$ 163.890,00, Enilza Maria de Sousa 98296132168 no valor de R\$ 55.700,00 e a pessoa jurídica José de Sousa Neto 83012079300 no valor global de R\$ 30.720,00.

Confresa 25/03/2014.

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**126F55BE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 008/2014**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012 ao servidor Sr. Roberto Wagner Bernardes.”*

**O Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**

Fundamentado nos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei n.º 169/2004, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conquista D'Oeste/MT, Lei Complementar n.º 003/2001, que dispõe sobre a carreira dos profissionais da educação básica do município de Conquista D'Oeste e Decreto n.º 003/2014, que reajusta o vencimento dos servidores municipais e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao **Sr. Roberto Wagner Bernardes**, portador do RG nº 12.726.078-X SSP/SP e do CPF nº 012.371.248-32, residente e domiciliado no município de Conquista D'Oeste, servidor EFETIVO, no cargo de Professor, Classe “C”, Nível “04”, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Desporte e Lazer, devidamente matriculado sob o nº 250, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-CONQUISTA**, n.º **2014.03.00005P**, a partir de **01/03/2014** até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de **01 de março de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Conquista D'Oeste/MT, 20 de março de 2014.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**1A9EFA37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 001/2014**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5.º da Lei n.º 432, de 09/10/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica suplementada na importância de **R\$ 255.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, as seguintes dotações orçamentárias:

012	02.001.04.122.0003.3390.39.2.003 - Apoio as Comunidades Indígenas	R\$:	15.000,00
027	03.001.04.122.0005.3190.13.2.006 - Manutenção e Encargos da Administração	R\$:	18.000,00
055	04.001.12.122.0012.4490.52.1.005 - Reequipamento da Secretaria de Educação	R\$:	80.000,00
078	04.002.12.361.0012.3390.36.2.017 - Manutenção e Encargos da Coord. Pedagógica	R\$:	5.000,00
128	04.006.12.361.0012.3191.13.2.028 - Manutenção. e Encargos do Transporte Escolar	R\$:	2.000,00

134	04.006.12.361.0012.3390.93.2.028 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	R\$:	100,00
171	04.007.12.367.0017.4490.51.2.032 - Manut. e Enc. FUNDEB 40% - Educ. Indígena	R\$:	4.800,00
199	05.002.13.392.0020.3390.30.2.035 - Promover ou Apoiar a Realiz. de Eventos Culturais	R\$:	5.000,00
201	05.002.13.392.0020.3390.39.2.035 - Promover ou Apoiar a Realiz. de Eventos Culturais	R\$:	7.600,00
225	06.001.10.122.0024.3390.39.2.038 - Manutenção e Encargos com a Gestão do SUS	R\$:	40.000,00
246	06.002.10.301.0023.3390.92.2.039 - Manut. e Enc. com o Fundo Municipal de Saúde	R\$:	2.000,00
317	07.001.08.122.0029.3390.30.2.053 - Manut. da Secretaria de Ação Social	R\$:	5.000,00
345	07.002.08.243.0032.3390.36.2.061 - Apoio para a Associação Guarda-Mirim	R\$:	6.000,00
354	07.002.08.244.0029.3390.39.2.054 - Manut. Centro de Ref. De Assist. Social - CRAS	R\$:	15.000,00
380	07.002.08.244.0033.3390.39.2.062 - Aplicação de Recursos IGD - SUAS	R\$:	5.000,00
400	08.001.20.122.0035.3390.36.2.065 - Manut. e Enc. da Sec. de Desenv. Sustentado	R\$:	4.000,00
454	09.001.15.122.0038.3390.36.2.073 - Manut. e Enc. da Sec. de Obras e Serv. Públicos	R\$:	17.000,00
467	09.001.15.452.0038.3390.11.2.074 - Manut. e Enc. com a Coord. De Serv. Públicos	R\$:	5.000,00
476	09.001.15.452.0038.3390.92.2.074 - Manut. e Enc. com a Coord. De Serv. Públicos	R\$:	5.800,00
486	09.001.25.751.0040.3390.39.2.076 - Manut. da Rede Municipal de Iluminação Pública	R\$:	3.000,00
495	09.002.26.782.0041.3190.11.2.077 - Manut. e Encargos com a Coordenadoria de Obras	R\$:	5.000,00
497	09.002.26.782.0041.3191.13.2.077 - Manut. e Encargos com a Coordenadoria de Obras	R\$:	5.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$:</b>	<b>255.300,00</b>

**Art. 2.º** - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

095	04.003.12.361.0012.4490.52.1.008 - Aquisição de Transporte Escolar	R\$:	200.000,00
206	05.003.27.813.0021.4480.52.1.014 - Aquisição de Ônibus Rodoviário	R\$:	50.000,00
521	10.001.04.123.0008.3390.39.2.081 - Manut. e Encargos da Coordenadoria de Finanças	R\$:	5.300,00
<b>Total</b>		<b>R\$:</b>	<b>255.300,00</b>

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 02 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**EBA5079F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 054/2014

“Dispõe sobre a nomeação de servidor, para Fiscal de Contrato Administrativo que menciona.”

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a”, “b”, da Lei 8.666/93, em especial o Decreto Municipal nº 038/2013 de 2 de maio de 2013, e os princípios que regem a Administração Pública;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Nomeia o servidor **MÁRCIO ABADE TIOLA**, Coordenador de Cultura, Desporto e Lazer portador da cédula de identidade RG nº 1092741-7 expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 836.062.111-04, lotado na Secretária de Cultura Desporto e Lazer, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **027/2014** celebrado pelo Município.

**Art. 2º** - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 2º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2014.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**4FC6A1C9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 055/2014

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

**Considerando** as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

**Considerando** os princípios que regem a Administração Pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **JACI RODRIGUES MAGALHÃES**, Coordenador de Desenvolvimento Sustentado, portador da cédula de identidade RG nº M - 2.210.086 expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 427.096.476-91, para atuar como fiscal do contrato administrativos nº **028/2014**.

**Art. 2º** - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2014.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**6C56459C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 56/2014

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

**Considerando** as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

**Considerando** os princípios que regem a Administração Pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Marina Gama Souza**, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas de Saúde, matrícula nº 619, portadora da cédula de identidade nº 0597468-2 expedida pela SJ/MT e do CPF nº 572.279.771-53, lotada na Secretária de Saúde, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **029/2014**.

**Art. 2º** - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2014.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**3E1DE221

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 445/2014

“Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais e redução de encargos, decorrentes da falta de recolhimento de tributos de competência municipal e dá outras providências”

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Secretaria da Receita Federal do Brasil parcelamento dos débitos previdenciários do município para com o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) apurado no período de fevereiro de 2009 a dezembro de 2012, quer serão corrigidos na formada legislação previdenciária em vigor.

**Parágrafo Único** – O valor previsto neste artigo, com os acréscimos legais, será amortizado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, cujo procedimento será formalizado de acordo com a lei federal nº 11.960/2009

**Art. 2º** Para garantia do principal e acessórios fica o Poder Executivo autorizado a vincular parcela do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante o período de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos Anuais o projeto decorrente desta lei e dotações orçamentárias suficiências para atender o parcelamento

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2014.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**BF4467E1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 446/2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta

mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária.”

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim exposto:

10- SECRETARIA DE FAZENDA  
002- DIVISÃO DE FINANÇAS  
28- ENCARGOS ESPECIAIS  
843- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  
0007- ENCARGOS ESPECIAIS  
2.083 – PARCELAMENTO DE DIVIDA FUNDADA  
**Parcelamento de dívida fundada interna com o INSS, BNDES e outras Instituições Financeiras Federais e Estaduais.**  
4690.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO...R\$ 50.000,00  
3290.21.00.00 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

99.999.99.999.0099.9999.99.99.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 80.000,00

**TOTAL:.....R\$ 80.000,00**

**Parágrafo Único** – Fica autorizado ao Executivo Municipal incluir nos Orçamentos futuros, LDO e PPA, caso haja necessidade, as despesas ora criadas, bem como suplementá-las no exercício de 2014 se for necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste, 13 de março de 2014.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**3A730980

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa **MANOEL FLAVIO DE LIMA – ME**  
OBJETO serviço de reforma na Quadra de Eventos  
05 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER  
05.003 – DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER  
27.813.0021.1013 – CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS  
3390.39.00.00.00(204) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
VIGENCIA: 30 (trinta ) dias com vencimento 13 de abril.  
VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)  
DATA:13/03/2014

**LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE**  
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

**TATIANE NUNES NANTES SALASAR**  
RG Nº 1364597-8 SSP/MT

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**FBF3AF7F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a Empresa **ERLI RAIMUNDO DE PAULA**

OBJETO : serviço de remoção e relocaçãode cerca nos corredores das estradas vicinais, que liga a sede do Município à Comunidade Indígena Parecis

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002	Coordenadoria de Obras E Serviços Públicos
26.782.0041.1037	Abert.,Conserv. eManut. Estradas
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F.490

VIGENCIA: com vencimento 14 de abril 2014  
VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil duzentos reais)  
DATA:13/03/2014

**LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE**

RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

**TATIANE NUNES NANTES SALASAR**

RG Nº 1364597-8 SSP/MT

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Freitas

**Código Identificador:**6FF223E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2014**

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa A. F. ROZA – M

OBJETO : serviços de apoio administrativo na cidade de Cuiabá, para acompanhamento e encaminhamento depacientes a serviços públicos de saúde de caordo com o pedido nº 146/2014, licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014/PMCO/MT, homologado em 18/03/2014,  
06.001.10.122.0024.2038.3.3.90.00.00.00 F – 0225  
Manutenção e Encargos com a Gestão do SUS.  
VIGENCIA: 31/12/2014  
VALOR: R\$23.330,00 (vinte e tres mil trezentos e trinta reais)  
DATA:20/03/2014

**LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE**

RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

**TATIANE NUNES NANTES SALASAR**

RG Nº 1364597-8 SSP/MT

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Freitas

**Código Identificador:**DE9A2D82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2013**

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa JUSSEMAR REBULI PINTO – ME

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção.**

Secretaria de Administração e Fazenda - - PJ–Ficha: 035

Valor R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais ).

Secretaria Municipal de Saúde - PJ–Ficha: 225

Valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais ).

Secretaria Municipal de Ação Social – PJ–Ficha: 366

Valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Secretaria Munic. de Educação - PJ–Ficha: 079

Valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado para 31/12/2014

ADITIVO DE VALOR: TOTAL R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

DATA: 25/03//2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira

RG: 001.522.908 – SSP/MS

Tatiane Nunes Nantes Salasar

RG nº 13.645.978/SSP-MT

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Freitas

**Código Identificador:**FA99746C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2013**

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e empresa PAULO CESAR MOURA SERVIÇOS – ME

OBJETO: serviços técnicos de engenharia, consistentes nas atividades de Planejamento, elaboração e confecção de projetos de engenharia Secretaria de Obras e Serviços Públicos - - **PJ–Ficha: 455**

R\$ 61.110,00 (sessenta e um mil cento e dez reais )

ADITIVO DE PRAZO: prorrogado para 31/12/2014

ADITIVO DE VALOR : TOTAL R\$ 61.110,00 (sessenta e um mil cento e dez reais )

DATA25/03/2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira

RG: 001.522.908 – SSP/MS

Tatiane Nunes Nantes Salasar

RG nº 13.645.978/SSP-MT

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Freitas

**Código Identificador:**5ACDADEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2013**

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e o ELIZEU ROMUALDO DA COSTA

OBJETO serviços contínuos de manutenção da rede de iluminação pública, bem como manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e hidráulicas dos próprios municipais

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - PJ–Ficha: 486

1.700,00 (um mil e setecentos reais)

ADITIVO DE PRAZO: 17 de abril de 2014

ADITIVO DE VALOR :TOTAL R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

DATA: 25/03//2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira Tatiane Nunes Nantes Salasar

RG: 001.522.908 – SSP/MS RG nº 13.645.978/SSP-MT

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Freitas

**Código Identificador:**A7B5C428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2013**

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e ISAQUE ALVARES DE LIMA 03047597162.

OBJETO: prestação de serviços especializados de assistência técnica em informática, mediante a disponibilização de técnico qualificado para atender a demanda e equipamentos próprios da Administração Municipal, localizadas nas diversas Secretarias incluindo-se a manutenção de redes, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital de Pregão 29/2013/PMCO.

Secretaria de Administração e Fazenda - PJ–Ficha: 035

ADITIVO DE PRAZO: 18 de junho de 2014

ADITIVO DE VALOR : 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

DATA: 25/03//2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira Tatiane Nunes Nantes Salasar

RG: 001.522.908 – SSP/MS RG nº 13.645.978/SSP-MT

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Freitas

**Código Identificador:**2C1BF4D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2013**

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e o micro empreendedor individual TIAGO DE BASTIANI.

**OBJETO: serviços contínuos de pequenos reparos mecânicos, assim como manutenção preventiva/corretiva e troca de óleo da frota municipal**

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - - PJ-Ficha: 0474  
Valor R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)  
Secretaria Munic. de Educação - Transporte Escolar - PJ-Ficha: 133  
Valor R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)  
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO PARA 30/04/2014  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)  
DATA: 25/03/2014  
TESTEMUNHAS  
Rosilene Dutra Pereira Tatiane Nunes Nantes Salasar  
RG: 001.522.908 – SSP/MS RG nº 13.645.978/SSP-MT

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**AD2A3892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS 001/2014, teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA EMA LTDA – EPP que apresentou menor preço global de R\$ 170.708,11 (cento e setenta mil setecentos e oito reais e onze centavos).

Conquista D' Oeste, 25 de Março de 2014.

**ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Eronaldo Mendes Teixeira Junior  
**Código Identificador:**1DEB525B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO PREGÃO Nº 022/2014**

Processo 030/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 022/2014** – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS DE (COTRIGUAÇU X JUINA) E (JUINA X CUIABÁ) E DE (CUIABÁ X JUINA) E DE (JUINA X COTRIGUAÇU), DE (AGROVILA X COTRIGUAÇU) E (COTRIGUAÇU X AGROVILA) E (COTRIGUAÇU X JURUENA) E (JURUENA X COTRIGUAÇU) E (AGROVILA X JUINA) E (JUINA X AGROVILA), PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE : SAÚDE, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA E GABINETE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**”, Empresa: **COTRIMULTIMARCAS AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ: 11.228.770/0001-02**. Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Descrição	Valor Unit	Valor Total
PASSAGENS DE JUINA X COTRIGUAÇU	R\$ 54,00	R\$ 43.740,00
PASSAGENS DE COTRIGUAÇU X JUINA	R\$ 55,00	R\$ 44.550,00
PASSAGENS DE JUINA X CUIABÁ	R\$ 140,00	R\$ 101.500,00
PASSAGENS DE CUIABÁ X JUINA	R\$ 143,00	R\$ 103.675,00
PASSAGENS DE COTRIGUAÇU X AGROVILA	R\$ 8,25	R\$ 825,00
PASSAGENS DE AGROVILA X	R\$ 7,75	R\$ 775,00

COTRIGUAÇU			
PASSAGENS DE COTRIGUAÇU X JURUENA	X	R\$ 21,50	R\$ 3.053,00
PASSAGENS DE JURUENA X COTRIGUAÇU	X	R\$ 20,50	R\$ 2.911,00
PASSAGENS DE AGROVILA X JUINA		R\$ 48,00	R\$ 960,00
PASSAGENS DE JUINA X AGROVILA		R\$ 48,00	R\$ 960,00
TOTAL			R\$ 302.949,00

DATA 25 DE MARÇO DE 2014

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

**Publicado por:**  
Elaine Castanha Bonavigo  
**Código Identificador:**2C43F70F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº 038/2014**

**DATA: 25/03/2014 – OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE COTRIGUAÇU”.** Empresa: **COTRIMULTIMARCAS AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ: 11.228.770/0001-02.** PRAZO: 31/12/2014. Valor: **R\$ 21.855,00.**

**Publicado por:**  
Elaine Castanha Bonavigo  
**Código Identificador:**3D25A3F9

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº 039/2014**

**DATA: 25/03/2014 – OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE COTRIGUAÇU”.** Empresa: **JOVANE ALECRIM DA SILVA 97250031104, CNPJ: 17.735.535/0001-03.** PRAZO: 31/12/2014. Valor: **R\$ 64.710,00.**

**Publicado por:**  
Elaine Castanha Bonavigo  
**Código Identificador:**AE81473E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG973122-4 /2014**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SMSU

**Objeto:** o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 40 (quarenta) veículos utilitários de, no mínimo de 13 (treze) lugares, 0km, modelo 2014, devidamente emplacados e licenciados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constante no edital e demais anexos.

**Informações/Contato:** Tal suspensão se dá para readequações no edital. Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

**CAMILA MORAES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Visto:**

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**  
Diretor Compra e Licitações

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 25 de março de 2014.

**Publicado por:**  
Magda Rossi  
**Código Identificador:**CCA52650

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG974791-1/2014**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SMSU

**Objeto:** Registro de preços para Aquisição de cal para pintura dos meios-fios ruas e avenidas de Cuiabá, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

**Informações/Contato:** Tal suspensão se dá para readequações no edital. Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

**CAMILA MORAES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Visto:**

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**  
Diretor Compra e Licitações

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 25 de março de 2014.

**Publicado por:**  
Magda Rossi  
**Código Identificador:**4C66F8E4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 228 DE 25 DE MARÇO DE 2014**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ELI SANCHEZ ROMÃO** - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear a candidata **EDINA FERREIRA DA SILVA AMORIM**, portadora do CPF 013.086.831-03, aprovada no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MONITOR INFANTIL** que teve sua nomenclatura alterada para **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** conforme Lei Municipal Complementar 072/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 25 de Março de 2014

**ELI SANCHEZ ROMÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Gaio  
**Código Identificador:**C20E1DD1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 001/2014**

Contrato Nº.: 001/2014  
Contratante...: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
Contratada...: UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MT  
Valor.....: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
Vigência.....: Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014  
Objeto.....: ASSOCIAÇÃO DA CaMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
JUNTO A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO

**Publicado por:**  
Eder Batistoni  
**Código Identificador:**91A859F6

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 002/2014**

Contrato Nº.: 002/2014  
Contratante...: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
Contratada...: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB  
Valor.....: 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)  
Vigência.....: Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014  
Objeto.....: Prestação de serviços de manutenção, alimentação e treinamento de pessoas responsáveis pelo sitio da Câmara Municipal de Diamantino "www.camaradiamantino.mt.gov.br"; dando direito a CONTRATANTE de solicitar quaisquer serviços inerentes à correção, inclusão nas hospedagens dos arquivos e manutenção de contas de e-mails, resolvendo, quaisquer problemas quanto ao pleno funcionamento dentro dos quais se pré dispõe o domínio eletrônico

**Publicado por:**  
Eder Batistoni  
**Código Identificador:**3BA73BA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 276/2013**

Portaria nº 276/2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 05 de Dezembro de 2013. Correções:

**onde se lê:**

Art. 1º ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde, nas funções abaixo especificadas, conforme indicação, as seguintes pessoas:

**1. REPRESENTANTES DO GOVERNO, PRESTADOR DE SERVIÇO E DE REPRESENTANTES DE TRABALHADORES E ASSOCIAÇÕES**

Nomes	Representação	Função no CMS
ODEMAR MENDES DE SOUZA [T]	SINTEP	CONSELHEIRO
CELIA BARBARA DO COUTO [S]	SINTEP	CONSELHEIRO
IRENILDA ALMEIDA DA SILVA [T]	PAST. DA CRIANÇA	CONSELHEIRO
ELIZA MARIA DE MORAES [S]	PAST. DA CRIANÇA	CONSELHEIRO
FÁTIMA MARIA PEREIRA DE LIMA [T]	SIND. TRAB. RURAIS	CONSELHEIRO
ANA FRANCISCA SILVA [S]	SIND. TRAB. RURAIS	CONSELHEIRO
JOSAIRTON SANTANA DE ARRUDA (T)	UDAC	CONSELHEIRO
CACIO ALVES PINHEIRO [S]	UDAC	CONSELHEIRO
REGINA SANTANA SAMPAIO [T]	ASSISTENCIA SOCIAL	CONSELHEIRO
THÉRÈSE SILVA [S]	ASSISTENCIA SOCIAL	CONSELHEIRO

ITAMAR MARTINS BONFIM (T)	SEC. MUN. SAÚDE	CONSELHEIRO
JOCILENE APARECIDA DE MORAES (S)	SEC. MUN. SAÚDE	CONSELHEIRO
TÂNIA MARIA DA ROCHA [T]	PAST. DA AIDS	CONSELHEIRO
ELISETE LURDES DINIZ [S]	PAST. DA AIDS	CONSELHEIRO
VANESSA CALIFANI M CATUNDA [T]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO/PRESIDENTE
ALCIONE OLIVEIRA SOUZA [S]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO
JACILDO DE SIQUEIRA PINHO [T]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO
DILMA CONCEIÇÃO ARAÚJO [S]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO
ITAMAR JOSE PISSOLATO[T]	LABORATÓRIO	CONSELHEIRO
VALDEMAR AIRTON PISSOLATO	LABORATORIO	CONSELHEIRO
JUCILEIDE CAMPOS BUENO	APAE	CONSELHEIRO
ADEMILSON FERREIRA DA SILVA	APAE	CONSELHEIRO

[T]: TITULAR  
[S]: SUPLENTE

**leia-se:**

Art. 1º ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde, nas funções abaixo especificadas, conforme indicação, as seguintes pessoas:

**1. REPRESENTANTES DO GOVERNO, PRESTADOR DE SERVIÇO E DE REPRESENTANTES DE TRABALHADORES E ASSOCIAÇÕES**

Nomes	Representação	Função no CMS
ODEMAR MENDES DE SOUZA [T]	SINTEP	CONSELHEIRO
CELIA BARBARA DO COUTO [S]	SINTEP	CONSELHEIRO
IRENILDA ALMEIDA DA SILVA [T]	PAST. DA CRIANÇA	CONSELHEIRO
ELIZA MARIA DE MORAES [S]	PAST. DA CRIANÇA	CONSELHEIRO
FÁTIMA MARIA PEREIRA DE LIMA [T]	SIND. TRAB. RURAIS	CONSELHEIRO
ANA FRANCISCA SILVA [S]	SIND. TRAB. RURAIS	CONSELHEIRO
JOSAIRTON SANTANA DE ARRUDA (T)	UDAC	CONSELHEIRO
CACIO ALVES PINHEIRO (S)	UDAC	CONSELHEIRO
REGINA SANTANA SAMPAIO [T]	ASSISTENCIA SOCIAL	CONSELHEIRO
THÉRÊSE SILVA [S]	ASSISTENCIA SOCIAL	CONSELHEIRO
ITAMAR MARTINS BONFIM (T)	SEC. MUN. SAÚDE	CONSELHEIRO
JOCILENE APARECIDA DE MORAES (S)	SEC. MUN. SAÚDE	CONSELHEIRO
TÂNIA MARIA DA ROCHA [T]	PAST. DA AIDS	CONSELHEIRO
ELISETE LURDES DINIZ [S]	PAST. DA AIDS	CONSELHEIRO
VANESSA CALIFANI M CATUNDA [T]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO/PRESIDENTE
ALCIONE OLIVEIRA SOUZA [S]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO
JACILDO DE SIQUEIRA PINHO [T]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO
DILMA CONCEIÇÃO ARAÚJO [S]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO
ITAMAR JOSE PISSOLATO[T]	LABORATÓRIO	CONSELHEIRO
VALDEMAR AIRTON PISSOLATO	LABORATORIO	CONSELHEIRO
JUCILEIDE CAMPOS BUENO	APAE	CONSELHEIRO
ADEMILSON FERREIRA DA SILVA	APAE	CONSELHEIRO
SANDRA REGINA F GUIMARÃES [T]	POLO REGIONAL	CONSELHEIRO
KATIA SILENE SOARES DE BARROS	POLO REGIONAL	CONSELHEIRO

[T]: TITULAR  
[S]: SUPLENTE

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 04 de Dezembro de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**AFE989FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039/2014**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **LUCAS PINHEIRO MERINO**, RG nº 1602333-1 SSP/MT, CPF nº 402.002.458-80, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 01, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 20% (vinte por cento).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 21 de Março de 2014.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**5E7F42A8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 013/2014**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de refeições. O Município de Feliz Natal-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:00 horas do dia 04 de abril de 2014, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br).

Feliz Natal- MT, 25 de março de 2014.

**MARCOS PAGNO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Pagno  
**Código Identificador:**B4644F61

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TOMADA DE PREÇO 002/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CONTABILIDADE PÚBLICA. O Município de Feliz Natal-MT, torna público que às 07:30 horas do dia 10/04/2014, estará recebendo propostas para a abertura as 08:00 horas, da Tomada de Preços para a contratação supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitações, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br).

Feliz Natal- MT, 25 de março de 2014.

**MARLI TACK**

Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Marcos Pagno

**Código Identificador:**2B28AB82

Declaração de bens;

Comprovação de residência.

**Art. 4º** A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2012.**Parágrafo único** – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.**Art. 5º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 25 de Março de 2014.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Nascimento Faria

**Código Identificador:**F38D0DCB**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2014****CONCURSO PÚBLICO 001/2012****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022****De 25 de Março de 2014.***“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT”*

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2012.

**RESOLVE:****Art. 1º** Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo:**7. CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
00917	CLEUZA RODRIGUES DE ARAUJO	5,33	13º
00612	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	5,33	14º

**Art. 2º** O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.**Art. 3º** Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:**Originais e/ou fotocópias:**

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;

Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;

Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista)

Ter idade mínima exigida para o cargo;

Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos

Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);

Comprovante de sanidade física e mental, mediante apresentação dos exames complementares constantes **no item 7.6 do Edital** de Concurso Público 001/2012;

Título de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER;

Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)

01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

Cédula de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;

Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;

Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);

Declaração de não acúmulo de cargo público;

Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
010/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **24/03/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi: **ARAÚJO & ALBERTO ARAÚJO LTDA-ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13 e 15 e os itens 07, 09, 10 e 14 FORAM DESERTOS.**

Gaúcha do Norte -MT, 24 de Março de 2014.

**MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Alessandro Ap. Medina Ubeda

**Código Identificador:**9640044E**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
008/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **14/03/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi **DESERTA.**

Gaúcha do Norte -MT, 14 de Março de 2014.

**MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Alessandro Ap. Medina Ubeda

**Código Identificador:**533B33CB**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **24/03/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi **DESERTA.**

Gaúcha do Norte -MT, 24 de Março de 2014.

**MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alessandro Ap. Medina Ubeda  
**Código Identificador:**E70EB01C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 011/2013**

**JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA**

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, **TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.**

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Recurso Interpostos por Candidatos (as) quanto a Divulgação do Resultado Final.

II. Divulgar o Resultado Final Definitivo (Anexo I) deste Edital para Homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga – MT, referente ao Concurso Público, Edital Nº 001/2013.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e [www.sydon.com.br](http://www.sydon.com.br) e afixada no **Mural da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.**

Guiratinga - MT, **25 de Março de 2014.**

**OZÉAS PONDÊ DIAS**

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

**ADÃO ALVES DE CAMARGO**

Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
Maria do Carmo  
**Código Identificador:**36A05D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º **001/2014** emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação da empresa MARIVALDO INOCÊNCIO GUIMARÃES - ME, para prestação de serviços de reparos em uma ponte de madeira sobre o Córrego Barreirão e de uma passarela sobre o Rio Areia, no município de Guiratinga/MT, as quais foram danificadas pela enchente do dia 07 de março de 2014.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

PUBLIQUE – SE.

Guiratinga/MT, 24 de março de 2014.

**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Vinicius Silva Dias  
**Código Identificador:**945980C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando a contratação de serviço de Propaganda Volante para atender e divulgar os programas e serviços das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Esportes e Lazer e Cultura e Turismo, dia 07 de abril de 2014 às 09h:00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "[www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br)". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: [licitacao@amm.org.br](mailto:licitacao@amm.org.br).

Guiratinga - MT, 26 de março de 2014.

**NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ**

Pregoeiro Oficial  
Portaria n.º 132/2013

**ELEUSA FERREIRA SOUZA**

Pregoeira Substituta  
Portaria n.º 132/2013

**Publicado por:**  
Marcus Vinicius Silva Dias  
**Código Identificador:**F57866AA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o número de vagas de cargos já existentes no Quadro de Pessoal do Município constante da Lei Complementar 002/2009 e dá outras providências".

**PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a extinguir 09 (nove) vagas do cargo de Professor de Pedagogia de 1º ao 5º ano e criar 09 (nove) vagas de Professor de Pedagogia Educação Infantil.

**Parágrafo Único:** O Cargo de Professor de Pedagogia – 1º ao 5º ano (30 horas), passará a ter o quantitativo de 21 (vinte e uma) vagas, ao passo que, o Cargo de Professor de Pedagogia Educação Infantil (30 horas) passará a ter o quantitativo de 37 (trinta e sete) vagas.

**Art. 2º**- A tabela 1- Professor, do quadro de cargos de provimento efetivo, constante do anexo I da Lei Complementar 002/2009 e alterações posteriores, passará a vigorar com redação conforme anexo I da presente Lei.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2014.

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**TABELA 1 – PROFESSOR**

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Professor de Pedagogia – 1º ao 5º Ano	21
Professor de Pedagogia – Educação Infantil	37
Professor com Licenciatura em Educação Física	03
Professor de Licenciatura em Letras – Inglês	02
Professor de Magistério Nível Médio	01
Professor com Graduação em Informática	02
Professor de Educação Especial	02
Professor de Música	01
Professor de Artes	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>70</b>

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**4D05856C

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 058/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SENHORA MARIA LUIZA MANFRIN, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria Luiza Manfrin, Professora de Pedagogia Educação Infantil**, a **PROGRESSÃO DA CLASSE “B”**, para **CLASSE “C”**, de acordo com os termos do **Art. 62** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **007/2014/ASSEJUR**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**BE44A2C1

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 059/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL DA SENHORA CARLA MICHELON COSSUL, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Carla Michelon Cossul, Professora de Pedagogia Educação Infantil**, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DO NÍVEL “1”**, para **NÍVEL “2”**, de acordo com os termos do **Art. 63**

da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **011/2014/ASSEJUR**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**F7DABCB7

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 060/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL DA SENHORA MARIA LUIZA MANFRIN, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria Luiza Manfrin, Professora de Pedagogia Educação Infantil**, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DO NÍVEL “1”**, para **NÍVEL “2”**, de acordo com os termos do **Art. 63** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **011/2014/ASSEJUR**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**75C3331F

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 061/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL DA SENHORA SEMILDA CICHOWICZ MATSCHINKE, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Semilda Cichowicz Matschinke, Professora de Pedagogia Educação Infantil**, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DO NÍVEL “1”**, para **NÍVEL “2”**, de acordo com os termos do **Art. 63** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **011/2014/ASSEJUR**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**B6DC470A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 062/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DENÍVELDA SENHORA SILVIA GALLON LEIMANN, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Conceder a Senhora Silvia Gallon Leimann, Professora de Pedagogia Educação Infantil, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DONÍVEL“1”**, para **NÍVEL“2”**, de acordo com os termos do **Art. 63** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **011/2014/ASSEJUR**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**156B4B2B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 063/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SENHORA CARLA MICHELON COSSUL, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Carla Michelon Cossul, Professora de Pedagogia Educação Infantil, a PROGRESSÃO DA CLASSE “B”, para CLASSE “C”,** de acordo com os termos do **Art. 62** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **008/2014/ASSEJUR**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**AB514217

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 064/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SENHORA SEMILDA CICHOWICZ MATSCHINKE, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Semilda Cichowicz Matschinke, Professora de Pedagogia Educação Infantil, a PROGRESSÃO DA CLASSE “B”, para CLASSE “C”,** de acordo com os termos do **Art. 62** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **010/2014/ASSEJUR**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**C932CD94

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 065/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SENHORA SILVIA GALLON LEIMANN, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Silvia Gallon Leimann, Professora de Pedagogia Educação Infantil, a PROGRESSÃO DA CLASSE “B”, para CLASSE “C”,** de acordo com os termos do **Art. 62** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **009/2014/ASSEJUR**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**9E3547AC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 057/2014 – DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS COM A PERDA DE TODAS AS VANTAGENS E DIREITOS DECORRENTES DO CARGO QUE OCUPA DE ACORDO COM O RELATÓRIO CONCLUSIVO REFERENTE A SINDICANCIA Nº 002/2014 QUE APUROU A CONDUTA DA SERVIDORA JESSICA CRISTINA ROSSETTO DIANTE DE ATRASOS E FALTAS INJUSTIFICADAS NO SERVIÇO.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aplica-se penalidade de suspensão disciplinar de 30 (trinta) dias com perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do cargo que ocupa de acordo com o relatório conclusivo referente a sindicância nº 002/2014 que apurou a conduta da servidora Jessica Cristina Rossetto diante de atrasos e faltas injustificadas no serviço.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 24 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**D48CD1AA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2014**

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial

**TIPO:** Menor Preço por Lote Global

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para Cestas Alimentícias para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Itaúba - MT

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 08 de Abril de 2014 as 08:00hs (oito horas) Horário de Mato Grosso.

**Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

**Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT 25 de Março de 2014

**OTAVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**7F073D69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 012/2014**

SÚMULA: “ATRIBUI A DENOMINAÇÃO DE CASA INSTITUCIONAL SANTA MARIA GORETE À CASA DESTINADA AO ABRIGO DE JOVENS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica atribuído a denominação de "CASA INSTITUCIONAL SANTA MARIA GORETE", à casa destinada ao abrigo de jovens e adolescentes.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaúba/MT, 24 de Março de 2.014.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**C7600E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 007/2014**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT  
**Contratada:** LUCIANO RODRIGUES DE BARROS ME  
**Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para serem distribuídos nas creches e escolas da Rede Pública e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 001/2014**.  
**Data de assinatura:** 26/02/2014 **Vigência:** 26 de fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014  
**Valor:** **R\$ 433.017,36** (Quatrocentos e trinta e três mil dezessete reais e trinta e seis centavos)

**MARIA CONCEIÇÃO SANTOS**  
Fiscal de Contratos  
Portaria 5B/2011

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**D8119723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 008/2014**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT  
**Contratada:** A. KONECHEFF E CIA LTDA - EPP  
**Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para serem distribuídos nas creches e escolas da Rede Pública e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 001/2014**.  
**Data de assinatura:** 26/02/2014 **Vigência:** 26 de fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014

**Valor: R\$ 163.619,20** (Cento e sessenta e três mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)

**MARIA CONCEIÇÃO SANTOS**

Fiscal de Contratos  
Portaria 5B/2011

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**A2D47D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 009/2014**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** CAÇULA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

**Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para serem distribuídos nas creches e escolas da Rede Pública e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 001/2014**.

**Data de assinatura:** 26/02/2014 **Vigência:** 26 de fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014

**Valor: R\$ 49.758,60** (Quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

**MARIA CONCEIÇÃO SANTOS**

Fiscal de Contratos  
Portaria 5B/2011

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**52CA8078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 010/2014**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** LUCIANO RODRIGUES DE BARROS ME

**Objeto:** Fornecimento de materiais de limpeza para serem utilizados nas diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 002/2014**.

**Data de assinatura:** 27/02/2014 **Vigência:** 27 de fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014

**Valor: R\$ 1.684,50** (Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**MARIA CONCEIÇÃO SANTOS**

Fiscal de Contratos  
Portaria 5B/2011

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**17DADC97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 011/2014**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** CAÇULA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

**Objeto:** Fornecimento de materiais de limpeza para serem utilizados nas diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 002/2014**.

**Data de assinatura:** 27/02/2014 **Vigência:** 27 de fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014

**Valor: R\$ 91.623,60** (Noventa e um mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

**MARIA CONCEIÇÃO SANTOS**

Fiscal de Contratos  
Portaria 5B/2011

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**BFF4C27A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 012/2014**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** A. KONECHEFF E CIA LTDA - EPP

**Objeto:** Fornecimento de materiais de limpeza para serem utilizados nas diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 002/2014**.

**Data de assinatura:** 27/02/2014 **Vigência:** 27 de fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014

**Valor: R\$ 256.845,64** (Duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

**MARIA CONCEIÇÃO SANTOS**

Fiscal de Contratos  
Portaria 5B/2011

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**7B9FA7AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 013/2014**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** J. V. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

**Objeto:** Fornecimento de materiais de limpeza para serem utilizados nas diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 002/2014**.

**Data de assinatura:** 27/02/2014 **Vigência:** 27 de fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014

**Valor: R\$ 25.933,99** (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

**MARIA CONCEIÇÃO SANTOS**

Fiscal de Contratos  
Portaria 5B/2011

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**7C2C6E40

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 009/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO e PPA para o exercício de 2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 165, inciso II da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 65, inciso II da Lei Orgânica do Município (LOM) e com o art. 48, Parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO e Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2015, através da participação popular**, com ciência das Ações e dos Projetos propostos para a referida Lei e oportunidade para propostas aditivas, supressivas, modificativas e/ou substitutivas, Lei esta que estimará a receita e as despesas do Município para mencionado exercício. A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será **REALIZADA** no dia **01 de abril de 2014, terça-feira, com início às 09h00min em Ouro Branco do Sul na sede do Conviver, e as 16h00min no Plenário da Câmara Municipal na Sede do Município**.

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial

dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Portal Espaço do Cidadão – Informações do Fiscalizado, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT) e *site* do Município ([www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br)).

**Gabinete do Prefeito**, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 21 de março de 2014.

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maissa Almeida de Jesus

**Código Identificador:**E0B0BCE8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 40/2014**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Rosimar Alves de Souza*

**O Secretário Municipal de Administração de Itiquira, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 82, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº 675, de 18 de março de 2010, que rege a previdência municipal, Lei nº 0429/2002 que dispõe sobre o Plano de Cargo e Carreira de Itiquira, combinado com a Lei nº 778 de 22 de maio de 2013 que rege posteriores reajustes dado aos servidores dos cargos constantes dos respectivos planos, implantação do piso dos docentes e enquadramento dos profissionais de educação básica do Município de Itiquira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, em favor da **Sra. Rosimar Alves de Souza**, brasileira, portadora do RG nº 325.648 - SSP/MT e do CPF sob o nº 920.094.251-20, residente e domiciliada no município de Itiquira, servidora Efetiva, no cargo de Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 366, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **ITIPREV**, nº **2014.04.00004P**, a partir de **01/03/2014**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITIQUIRA/MT, 21 de março de 2014.

**FABIANO DALLA VALLE**

Secretário Municipal de Administração

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maissa Almeida de Jesus

**Código Identificador:**074C7F14

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO  
EFETIVO N° 149/2014**

Aos 20(Vinte) dias do mês de **Março**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 09hs 15min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **CONSTANCIA DE PAULA NOVAIS**, brasileiro(a), Divorciada, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/RO nº **554.353**, e do CPF/MF nº **000.239.371-90**; residente e domiciliado(a) à Rua Interna A, Quadra 35, Lote 08 nº s/nº., Bairro Ouro Branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-

assinadas e identificadas, para **TOMAR POSSE** no cargo de **GUARDA**, nível “**I**”, classe/referência “**A**”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 11º lugar, de acordo com o Edital Complementar nº 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal nº 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação nº 006/2014, de 20 de Fevereiro de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal nº 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura nº 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser **LOTADO(a)** no Cargo/Função **GUARDA LOCALIZADO EM OURO BRANCO DO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**CONSTANCIA DE PAULA NOVAIS**

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º \_\_\_\_\_

Nome: **Eliane Neubert**

CI/RG: 1694503-4 SSP/MT

CPF/MF: 029.728.061-90

2º \_\_\_\_\_

Nome: **Michela Borchheid Melo**

CI/RG: 1044094-1 SSP/MT

CPF/MF: 935.952.201-53

**Publicado por:**

Maissa Almeida de Jesus

**Código Identificador:**8BBA8573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N° 009/2014**

**Data assinatura: 12/03/2014**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**

**Contratado: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 08.440.584/0001-28**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MICRO ONIBUS MOTOR DIESEL, 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 27 LUGARES, COMBUSTIVEL, COR BRANCA, AR CONDICIONADO ZERO KM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Valor: R\$ 248.00,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**

**Data da vigência: 20/09/2014**

**ADESÃO N° 001/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2013 DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT**

**Publicado por:**  
Juliane Presotto  
**Código Identificador:**76E9103E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT EXTRATO DO**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL001/2014 A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº. 220/2013**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT;  
**CONTRATADO:** VIRGÍLIO VILÁ MOURA - ME  
**OBJETO:** “Contratação de empresa para realização de Plantões Médicos e Serviços de acompanhamento em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara/MT”;  
**TIPO:** RESCISÃO CONSENSUAL;  
**ASSIN:** 01/03/2014.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**C925EED7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 016/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 016/2014 foram vencedoras as Empresas **FENIX COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**, ao valor global de R\$ 135.224,00 (cento trinta e cinco mil duzentos e vinte quatro reais) e **JOSÉ MARGREITER – ME**, ao valor global de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), conforme relatório geral da sessão.

Jaciara-MT, 25 de março de 2014.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elaine Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**3CA7AC3D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO N. 25/2014**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:**  
**MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 25/2014 – SRP  
**TIPO:** PRESENCIAL  
**JULGAMENTO:** MENOR VALOR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 25/2014, cuja abertura ocorreu as 13h30 - Local, do dia 24/03/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL DE PANIFICÁVEIS E POLPA DE FRUTAS EM ATENDIMENTO AS UNIDADE ESCOLARES MUNICIPAIS**, sagraram-se vencedoras a empresas: **ANDRADE & PEREIRA LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.087.959/0001-22, localizada à Praça dos Colonizadores n. 182-S, Telefone (66) 35561014/1114, Cep:78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. Juliano Alves Silveira – Gerente Administrativo, portador do RG: 046.722.232 SSP/MT e CPF: 835.108.341-00, vencedora para os Itens 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15 e 16 com o valor global de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) e a empresa: **LUZILENE DE**

**FATIMA NUNES ALVORADO – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.532.952/0001-44, localizada à Rua Aracajú n. 222-N, Telefone (66) 3556-4677, Cep:78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pela Sra. Luzilene de Fátima Nunes Alvorado, portadora do RG: 574269 SSP/MS e CPF: 257.899.178-28, vencedora para os itens 01; 02; 03; 04; e 05 com o valor global de R\$ 137.448,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

Juara-MT, 25 de março de 2014.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**EDSON MIGUEL PIOVESAN**  
Oficial Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Roberto Pereira Alves  
**Código Identificador:**D9FD2083

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES/Juína-MT, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 340.434.891-53, residente á Rua Francisco Alves, nº. 042, nesta cidade de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.512.459/0001-86, com sede na Av JK, nº 3274, Setor de Serviços, no município de Juína/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Odair José Pasqualotto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 895.854 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 883.449.591-87, residente na Rua Carmem Miranda, 830-A, na cidade de Juína/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 142/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1** - Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis**, conforme especificações, quantidades e preços descritos abaixo:

Seq	Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	0097	Gasolina Comum	Litros	SHELL	4.000,00	3,42	13.680,00
02	2696	Óleo Diesel Aditivado S-10	Litros	SHELL	3.000,00	3,14	9.420,00
03	3064	Óleo 2T 200ml	Unid.	TEXSA	25,00	3,80	95,00
		<b>TOTAL</b>					<b>23.195,00</b>

**1.2** - As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

**1.3** - Durante o prazo de validade desta Ata, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

**2.1** - Para registrar os preços do objeto desta ARP foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 005/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 488/2006 e nº 142/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1** - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento do Objeto Registrado para atender as necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência Nº 006/2014.

**3.2** - O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial SRP Nº 005/2014 e seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:**

**4.1** - Durante a vigência desta ARP, o **FORNECEDOR** deverá:

**4.1.1** - Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

**4.1.2** - Entregar os produtos no sistema boca de tanque, na sede do Município de Juína/MT, sistema este que consiste no abastecimento de cada um dos veículos, mediante a entrega de Requisição por qualquer funcionário do DAES na sede da CONTRATADA.

**4.1.3** - Deverá manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**4.1.4** - Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

**4.1.5** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**4.1.6** - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

**4.1.7** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**4.1.8** - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**4.1.9** - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

**4.1.10** - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**4.1.11** - Se a licitante vencedora não cumprir o estabelecido no item **4.1**, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de contratação adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas nesta Ata.

**4.1.12** - É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para o DAES do Município de Juína/MT.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do DAES, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

**5.2** - Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Nº 006/2014;

**5.3** - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços.

**5.4** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, devendo tomar todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

**5.5** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**6.2** - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**6.3** - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Edital.

**6.4** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**7.1** - A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**7.2** - A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo DAES.

**7.3** - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 11 desta Ata.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Departamento Administrativo do DAES do Município de Juína/MT.

**CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com as requisições e comprovantes dos abastecimentos.

**9.2.2** - Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**10.1** - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, podendo ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**10.2** - Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

**10.3** - Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o DAES solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

**10.4** - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**10.5** - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da ARP não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

b) Quando a Detentora da ARP der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2** - Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

**11.3** - A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo DAES, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**11.4** - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

**11.5** - Caso o DAES não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES**

**12.1** - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

**12.2** - Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

**12.2.1** - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

**12.2.2** - Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

**12.2.3** - No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

**12.3** - Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicado, também, as seguintes sanções:

**12.3.1** - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

**12.3.2** - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**12.3.3** - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o sobre o valor global do Contrato;

**12.3.4** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**12.3.5** - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**12.3.6** - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**12.3.7** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**12.3.8** - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta o direito do contraditório e da ampla defesa do adjudicatário.

**12.4** - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

10.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17.512 – Saneamento - Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento e Água e Esgoto - DAES;

339030000000 – Material de Consumo;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**14.1.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

**14.1.2** - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

**14.1.3** - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

**15.1** - Para eficácia do presente instrumento, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação na forma de extrato, conforme preceitua as Leis de nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

**16.1** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, **05 de Março de 2014.**

DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Representante Legal

Auto Posto Pasqualotto LTDA

**ODAIR JOSÉ PASQUOTTO**

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Haercio Mattei

**Código Identificador:CB81FE91**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO N.º 309/2014**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros

procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **25 de Março de 2014.**

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**ANEXO ÚNICO**

DECRETO n.º 309/2014.

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**I – PROFESSOR NÃO HABILITADO 30 HORAS – ZONA RURAL ESCOLA PONCE DE ARRUDA:**

Classificação	Inscrição	Candidato
01º	000386	GEICIELI A. VIANA

**II – TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA URBANA:**

Classificação	Inscrição	Candidato
12º	000508	ELSON B. RODRIGUES
13º	000517	JOSE SEVERINO LUCENA

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**5044143F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 310/2014**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros

procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **25 de Março de 2014.**

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**ANEXO ÚNICO**

DECRETO n.º 310/2014.

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**I – PROFESSOR PEDAGOGIA– ZONA RURAL ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO**

Classificação	Inscrição	Candidato
02º	000321	ZELMIRA P. DA ROCHA

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**AE1F53A3

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO  
(PRESENCIAL) N.º006/2014 PROCESSO: 012 /2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA** faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL futura e eventual prestação de serviços na locação de maquina para construção de meio fio e sarjeta**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 2115/2011, subsidiariamente, a Lei n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 de março de 2014, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º. 01 - Propostas de Preços e n.º. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas, via SITE [www.pmjuruena.com.br](http://www.pmjuruena.com.br). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3553- 1407**.

Juruena 25 de março de 2013.

**ANTONIO APOLINÁRIO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Robson Gomes Dias  
**Código Identificador:**D09CC929

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 037/2014**

**PORTARIA N.º 037/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT.*

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste:

CARGO	NOME	DOCUMENTO
Presidente	Ladislau Garcia Gomes	621.735.961-87
Membro	Luisa Martins da Cruz	429.831.311-00
Membro	Giorgia Renata Moreira Morais Marciano	909.908.971-68

Art. 2º. Ficarão a cargo da Comissão Organizadora todas as providências legais necessárias à realização do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º. A Comissão Organizadora deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas pela empresa contratada, exigindo a lisura e o cumprimento dos prazos constantes do edital do concurso.

Art. 4º. Compete ao Presidente da Comissão solicitar, junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à realização do concurso, bem como encarregar-se da divulgação, organização e locais de prova.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**MARIA MANEA DA CRUZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**5E4355C9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS MARÇO 2014.**

**PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde MT.**  
(Fundamento Legal Geral - Lei 8.666/93 e alterações)

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2013**  
**DATA:** 19.03.2014

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (Internet), serviços técnicos especializados para o , inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e Manutenção mensal.

**CONTRATADA:** Dura-lex Sistemas de Gestão Publica LTDA - EPP.

**VALOR:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Diretora Executiva

**ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO**  
Contabilista CRC MT 007113/O-9

**Publicado por:**  
Simone Ferreira Dias Garbossa  
**Código Identificador:**03B692FF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 284, DE 24 DE MARÇO DE 2014**

*Nomear Comissão de Análise de Recurso da Reprovação da servidora Raquel Bernardes Prestes no Estágio Probatório.*

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando o que dispõe o art.15 do Decreto Municipal nº 1615/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise do Recurso apresentado pelo servidora **RAQUEL BERNARDES PRESTES** – ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, quanto a sua reprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

Supervisão de Recursos Humanos	Aline Hartmann
Servidor atuante na unidade de trabalho da servidora (a) estagiário (a)	Ednor Sergio Pasini Viana
Departamento Jurídico	Valter Lucas Maronezi

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2014.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
Prefeito Municipal

**SOLIMARA LIGIA MOURA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Registre-se e afixe-se.

**Publicado por:**  
Aline Hartmann  
**Código Identificador:**2CE6B708

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 036/2014**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis,

para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: Analista em Tecnologia da Informação**

02°	WALDEMIRO SZENEZUK PINTO DE ARRUDA
-----	------------------------------------

A não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de Março de 2014.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal

**SOLIMARA LIGIA MOURA**

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

**Publicado por:**

Bruna Pelissari

**Código Identificador:**A9E66039

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2014**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 04/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

**Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19°	RAIMUNDA DA SILVA SOUSA

A não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de Março de 2014.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal

**SOLIMARA LIGIA MOURA**

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

**Publicado por:**

Bruna Pelissari

**Código Identificador:**FB1AE401

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005-2014 – REGISTRO DE  
PREÇO 05/2014**

**Objeto:** Registro de preço em que objetiva futura aquisição de equipamento móvel coletor de dados e impressora térmica portátil, a ser utilizado na leitura de hidrômetros, Impressão simultânea das contas e débitos do SAAE de Lucas do Rio Verde MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência do edital. **Realização:** Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES:** das 10:00 hrs de 27/03/2014 até as 07:00 horas do dia 07/04/2014, **horário de Brasília - DF.**

**Início da sessão pública de disputa 07/04/2014 às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, N° 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.**

**Edital Completo:** SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: [compras@saalrv.com.br](mailto:compras@saalrv.com.br) e nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.saalrv.com.br>.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98), Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de Março de 2014.

**SÔNIA ALVES DUARTE BUENO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Sonia Alves Duarte Bueno

**Código Identificador:**FF642AB2

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006-2014**

**Objeto:** Aquisição de Embalagens para Envase de Água para atender eventos do Município de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência do edital.

**Realização:** Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES:** das 10:00 hrs de 27/03/2014 até as 07:00 horas do dia 08/04/2014, **horário de Brasília - DF.**

**Início da sessão pública de disputa 08/04/2014 às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, N° 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.**

**Edital Completo:** SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: [compras@saalrv.com.br](mailto:compras@saalrv.com.br) e nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.saalrv.com.br>.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98), Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de Março de 2014.

**SÔNIA ALVES DUARTE BUENO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Sonia Alves Duarte Bueno

**Código Identificador:**11113319

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 003/2014 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N° 001/2014.**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, tendo em vista que os candidatos não atenderam o subitem 3.2 do Edital n° 001/2014, torna pública a convocação dos candidatos para **Nova Prova**, regidos pelas normas constantes neste Edital.

**01 – NOVA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA E LOCAL DAS PROVAS.**

1.1 – A Nova Prova objetiva e Discursiva deverá ser realizada por todos os candidatos cujas inscrições foram devidamente homologadas.

1.2 – A nova prova escrita objetiva e discursiva será realizada no dia 30 de março de 2014, das 08h00min às 12h00min, nas dependências da Escola Municipal Castro Alves, situado á Rua Vanuza de Souza n° 30, Vila Esperança – Marcelândia – MT.

1.3 – Os Candidatos deveram comparecer no local das provas no mínimo 1(uma) hora antes do início das provas.

1.4 – Não será permitido a entrada de candidatos no local das provas após as 8:00 horas.

1.5 – As demais orientações referentes á prova escrita objetiva e discursiva seguem, no que couber, as disposições dos Itens 02, 03, 04

do Edital de Abertura do processo Seletivo Simplificado para designação e contratação temporária nº 001/2014.

## 02 - DOS RECURSOS.

02.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marcelândia, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

02.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação da classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, site da Prefeitura Municipal de Marcelândia ([www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)), no Diário Eletrônico do TCE e no Jornal da AMM e no quadro de avisos da Prefeitura.

02.3 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta Prefeitura.

Marcelândia, 24 de março de 2014.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislaine Prudenciano da Silva

**Código Identificador:**20BCD99F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 043/2014

“Dispõe sobre situações de Emergência nas áreas do Município de Marcelândia - MT que as ruas, venidas e estradas quedaram-se intransitáveis, por conta de chuvas e enxurradas – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012. Chuvas intensas 1.3.2.1.4”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012;

#### CONSIDERANDO:

I – Que em decorrência das chuvas proporcionadas ao Município tendo em vista o período da estação de inverno, as rodovias municipais urbanas e rurais quedaram-se intransitáveis necessitando dessa forma, ato emergencial com o intuito recuperá-las proporcionando o livre acesso à todos os pontos do espaço territorial municipal;

II - Que diversas ruas de vários bairros do Município tais como Vila Esperança, Vila Tupi, Vila Isabel, Residencial Terra Rica, Jardim Vitória e outros foram atingidos e o comércio localizado nos mesmos sofreu impacto nas vendas decorrente das consecutivas chuvas, pois as ruas dos respectivos bairros ficaram intransitáveis, bem como o acesso do Distrito de Analândia do Norte e das comunidades de Bonjaguá e Santa Rita devido as várias pontes danificadas na região;

III – Que após visita da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil às Ruas, Avenidas, Estradas, Travessias, Vicinais etc., constatou-se que as mesmas estão absolutamente ínvias.

**Art. 1º.** A partir de 25 de março de 2014, fica declarado em Estado de Situação de Emergência o município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso na conformidade do item 13214 do COBRADE – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Sr. Paulo José Maciel Nogueira, Responsável Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.  
Endereço: Av. Guaíra, nº 777, Centro, Marcelândia – MT, CEP 78.535-000.  
Telefone Prefeitura: (66) 3536-3100 – Telefone COMPDEC: (66) 3536-3124.

E-mail Prefeitura: gabinete@marcelandia.mt.gov.br

E-mail COMPDEC: pajomano@bol.com.br

**Art. 3º.** Em supedâneo aos ditames do inciso XXV do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:

**I** – Usar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 4º.** Obedecendo o caput do artigo 24 e seu inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas, com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 25 de março de 2014.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Aparecida Schenatto

**Código Identificador:**5E0EE294

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 873, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá, Osvaldo Turcatto - APPFMOT, e dá outras providências”.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá, Osvaldo Turcatto – APPFMOT, inscrita no CNPJ sob nº 06.220.086/0001-44, com sede na Rua 14, s/nº, bairro NEC ZH2-0002, na cidade de Matupá, na importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para o ano de 2014, podendo o valor ser dividido em até 10 (dez) parcelas de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), destinados a contratação profissional para acompanhamento dos produtores em processos e convênios perante a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

**Art. 2º** A despesa de que trata o artigo anterior, será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0010 – APOIO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE: 1 025 – Inc. e Parc. A Criação do Cooperat./Conselh Muni	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
337041000000	Contribuições

Art. 3º Fica autorizado o repasse financeiro para os anos subsequentes conforme valor constante nas respectivas leis orçamentárias.

Art. 4º A entidade beneficiada por esta lei deverá prestar contas da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias do repasse de cada parcela.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lelia Laura da Silva  
**Código Identificador:DD2829BD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 874, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha incentivadora para a arrecadação de impostos municipais para o ano de 2014, com aquisição de prêmios, e dá outras providências”.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha publicitária, objetivando o pagamento pelos contribuintes do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao Exercício 2014, com limite de prazo até dezembro do corrente ano.

Art. 2º A campanha que se refere o artigo anterior terá como incentivo à doação sob a forma de premiação dos seguintes prêmios:

- I – 03 (três) motos 125 cilindradas 0 Km;
- II – 01 (um) notebook;
- III – 02 (dois) televisores;
- IV – 01 (uma) geladeira duplex;
- V – 02 (duas) geladeiras simples;
- VI – 03 (três) fornos elétricos;
- VII – 03 (três) fornos de micro ondas;
- VIII – 05 (cinco) bicicletas;
- IX – 05 (cinco) ventiladores.

Art. 3º Os prêmios mencionados no artigo anterior serão sorteados em ato público até o dia 31 de dezembro de 2014 em data a ser divulgada com antecedência aos contribuintes.

§ 1º Concorrerão ao sorteio dos prêmios os contribuintes que efetuarem o pagamento integral do IPTU 2014 dentro do prazo limite de 12 de dezembro de 2014, sejam em cota única ou parceladamente.

§ 2º Para o recebimento do cupom de sorteio, o contribuinte deverá pagar integralmente o seu IPTU 2014 até a data constante no parágrafo anterior e retirar o cupom no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Serão distribuídos cupons com número inicial 01 (um), com o respectivo número de matrícula do imóvel, setor, quadra e lote para identificação do imóvel que estará concorrendo ao prêmio, desde que atendido os requisitos do artigo 3º desta Lei.

Art. 5º O ganhador deverá apresentar o carnê devidamente quitado em seu nome, ou documento que comprove que o imóvel é de sua propriedade, através de contrato ou declaração do contribuinte com firma reconhecida caso o carnê contemplado esteja em nome de outra pessoa para que possa receber o prêmio.

Art. 6º Na hipótese do imposto ser pago pelo inquilino, o mesmo somente terá direito em receber o prêmio com autorização expressa do proprietário.

Art. 7º Não terão direito aos prêmios, os contribuintes imunes ou isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, salvo o interesse do contribuinte em pagar o imposto, e desde que efetue o pagamento até a data estabelecida no artigo 3º, caso em que será emitido o cupom para o mesmo.

Art. 8º Na hipótese de constatação de erro quando da emissão do carnê de cobrança do imposto, o contribuinte deverá solicitar a retificação e efetuar o pagamento até a data limite estabelecida para o pagamento.

Art. 9º Perderá o direito de receber o prêmio o contribuinte contemplado que não retirá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado, destinando-se o prêmio à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças do Município publicará na Imprensa Oficial os nomes dos ganhadores dentro de 05 (cinco) dias úteis após a realização do sorteio.

Art. 10. As despesas para cumprimento do artigo 2º desta Lei serão contabilizadas na seguinte Dotação Orçamentária:

- 03 – Secretaria de Planejamento
- 03.001 – Gabinete do Secretário
- 03.001.04 – Administração
- 03.001.04.122 – Administração Geral
- 03.001.04.122.0004 – Planejando para Melhor Administrar e Valorizar
- 03.001.04.122.0004.2005 – Manut das Atividades da Secretaria Planejamento
- 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 11. Esta Lei no que couber será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lelia Laura da Silva  
**Código Identificador:55CA00E6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 875, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação da Terceira Idade Tia Celina, e dá outras providências”.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação da Terceira Idade Tia Celina, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.999/0001-89, com sede na cidade de Matupá,

na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à construção de uma quadra de bocha na sede da Associação.

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior, será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA: 0009 – GESTÃO E MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS	
PROJETO/ATIVIDADE: 2 010 – Manut. Ativ. Outras Esferas Gov. e Ent. Sem Fins Luc.	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
337041000000	Contribuições

Art. 3º O prazo para construção da quadra de bocha é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado a pedido da entidade beneficiada por esta lei, que deverá prestar contas da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal, acompanhada dos documentos fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do encerramento do prazo de construção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lelia Laura da Silva  
**Código Identificador:**BB369443

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº**  
**005/2014**

Termo de Cooperação que confirma a Lei nº. 873/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matupá e a Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá – Osvaldo Turcatto. O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal nº. 873/2014, que “Autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílio financeiro para Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá – Osvaldo Turcatto, e dá outras providências”. O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá/MT será na importância total de até R\$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos Reais) anual, destinado a complementar as suas despesas de manutenção. Assinatura: 18/03/2014. Vigência: 18/03/2014 a 31/12/2014.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**GILMAR FERREIRA NANTES**  
Presidente da Associação Dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá – Osvaldo Turcatto

**Publicado por:**  
Lelia Laura da Silva  
**Código Identificador:**2A6571E8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO E RESCISÃO**  
**AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 137/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: GIUSTTI & GIUSTTI LTDA-ME  
OBJETO: **Obras de CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO UNIÃO, DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME PORTARIA Nº. 3.766/2010/MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
ASSINATURA: 24/03/2014

**Publicado por:**  
Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**58BB459A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 073/2014

*“Dispõe sobre a nomeação da Srª. TAIS CANDIDO DE JESUS, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Srª. **TAIS CANDIDO DE JESUS**, portadora do RG nº. 2320568-7 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 054.496.651-13, para exercer o cargo em Comissão de Divisão de Arquivo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2014, revogando os poderes da Portaria nº. 071/2014.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de março de 2014.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**  
Crisley Divina Dias  
**Código Identificador:**AE23D791

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL COMPLEMENTAR 044/2014**

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: **Ajudante de Serviços Gerais**.

O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo estes se apresentarem, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda serem convocados, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 24 de março de 2014.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO**  
Representante da Secretária Municipal de Administração

**CARLOS BUENO DA ROCHA**  
Representante da Secretaria de Obras

**CAMILA PEREIRA MACIEL**  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**EDSON FRIEDRICH**

Representante da Secretaria Municipal de Educação

**GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

**ANEXO I****Cargo: Ajudante de Serviços Gerais**

Nº.	Nome do Candidato	RG
	EDINALVA FERNANDES DE MELO	2267573-6
	ROZINETE DE BRITO	1627609-4
	GECILDA DUTRA DA SILVA	408355
	IVENIA RIBEIRO	17896138
	ANA LUCIA BUENO DE MORAES	2474040-3
	NIZETE FERREIRA DA COSTA	0610953-5
	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA	18419534

**Publicado por:**

Crisley Divina Dias

**Código Identificador:**3B6AA349**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOTIFICAÇÃO**

24 de março de 2014

Nesta data fica NOTIFICADA a empresa JOSÉ ADEILDO DOMINGOS-ME, a cumprir com o horário de chegada dos feirantes na feira do produtor, estipulado em até 06:00h da manhã, sob pena de CANCELAMENTO do registro de preço, sem gerar obrigações de indenizar.

**NADIR DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Quézia da Rosa

**Código Identificador:**59D1DF6E**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO CONTRATO****EXTRATO CONTRATO Nº 33/2014**

**CONTRATO Nº 33/2014**- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 86.729.324/0002-62.

**Objeto:** Aquisição de mobiliário escolar, para atender a secretaria de educação através da adesão ao ata de registro de preço 16/2013 do FNDE.

**Valor:** R\$ 138.250,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

**Data:** 23 de janeiro de 2014.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Assinam** – SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Contratado.

**Publicado por:**

Quézia da Rosa

**Código Identificador:**6BFE6B5E**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
LEI MUNICIPAL Nº. 839/2014**

SUMULA: “Dispõe sobre acréscimo de 8,32% na remuneração dos cargos de professores do Município de Nova Bandeirantes - MT, altera a Lei Municipal n.º. 574/2008, (Tabela II e III), e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, Senhora Solange Sousa Kreidlora, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Em atenção a Lei Federal n.º. 11.494/2007 fica a remuneração dos cargos de professores do Município de Nova Bandeirantes – MT, acrescida de 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

**Art. 2º**- A Tabela II e III da Lei Municipal n.º. 574/2008, passa a vigorar na forma e condições estabelecidas no anexo I, o qual, é parte integrante e indissociável desta Lei Municipal.

**Art. 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento da complementação do salário (janeiro e fevereiro), e seus reflexos, sendo a forma de pagamento regulamentada por meio de Decreto Executivo.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes desta Lei Municipal correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento-Geral do Município, nas rubricas destinadas a Despesa com Pessoal, inclusive créditos especiais e suplementares, obedecidos os preceitos da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º**- Esta Lei Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

**Art. 6º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2014.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:**D3E957ED**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
LEI MUNICIPAL Nº. 838/2014**

SUMULA: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, Senhora Solange Sousa Kreidlora, submete a esta **CÂMARA DE VEREADORES** para fins de apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento Sessenta Mil Reais) destinado a atender a seguintes dotações orçamentária prevista no orçamento inicial de 2014 da Prefeitura Municipal conforme discriminado abaixo:

**Prefeitura Municipal**

Cod Red	Código Geral	Valor
	Secretaria de Infra-Estrutura	
398	08.002.15.452.0013.1092.4.4.9.0.52.00.00.0 Equipamento e Material Permanente	160.000,00
	<b>Total de Suplementação</b>	<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito anular-se a parcialmente as seguintes dotações abaixo:

**Prefeitura Municipal**

Cod Red	Código Geral	Código Geral
	Gabinete do Prefeito	
20	02.001.04.122.0002.1128.4.4.9.0.51.00.00.0 Obras e Instalações	60.000,00
	Secretaria de Administração	

69	03.001.04.122.0003.1007.4.4.9.0.51.00.00.0 Obras e Instalações	19.000,00
<b>Secretaria de Educação</b>		
138	04.001.12.365.0006.1080.4.4.9.0.51.00.00.0 Obras e Instalações	45.000,00
<b>Secretaria de Infra-Estrutura</b>		
414	08.002.26.782.0013.1096.4.4.9.0.51.00.00.0 Obras e Instalações	36.000,00
<b>Total Geral de Reduções</b>		<b>160.000,00</b>

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de Março de 2014.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Cristine Ferreira Moreira  
**Código Identificador:**C1A86173

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2014**

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 005/2014 Adjudicando prestação de serviços de 02 (dois) **caminhões caçamba e 01 (um) trator escavo, sendo que ambos devem obedecer as seguintes especificações:** as despesas com motorista, manutenção elétrica e substituição de peças ficam a cargo da **contratada**, os veículos deverão ficar a disposição por período integral para o uso da prefeitura pelo tempo da prestação dos serviços, que será de 60 (sessenta) dias. Por outro lado, as despesas com combustível, conserto e trocas de pneus ficam a cargo da **Prefeitura**, conforme Artigo 26, X, da Lei 8.666/93.

Adjude-se a Empresa **NILSON DE OLIVEIRA – ME**, pelo valor global: **R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.

**CONTRATADO: NILSON DE OLIVEIRA - ME**  
**CNPJ Nº.: 09.632.960/0001-49**  
**VALOR GLOBAL- R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), por mês.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

*Nova Bandeirantes-MT, 25 de março de 2014*

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Cristine Ferreira Moreira  
**Código Identificador:**FCD3B7E3

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de mão obra para manutenção e reforma da Escola Municipal Pequeno Príncipe.

**EMPRESA:** GILVANE CRISPIM DE SOUZA  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (MESES)  
**VALOR GLOBAL:** 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)  
**RECURSOS:** Próprio  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: Anexo aos do processo.

**Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2014 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.**

**Nova Brasilândia – MT, em 24 de março de 2014.**

**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Fogaça Neves  
**Código Identificador:**2BB6542A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 229/2014/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2013.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2013 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Genessi de Fátima Pasquali	381	Professor II (Licenciatura Plena em Pedagogia)

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e Catorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

**FRANCISCO ENDLER**

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 229/2014/GP/PMNG

**1ª fase :**

**Apresentação de documentos**

- Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG)
- Cópia autenticada em cartório do CPF
- Cópia autenticada em cartório do título de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos.
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro)
- Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando.
- Uma fotografia 3X4 colorida e recente.
- Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe.

- Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital.
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público.
- Declaração de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) e emitir a certidão no campo certidões.
- Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicos, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original)
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos.
- Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus CNH C.
- Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original)
- Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.
- Cópia do comprovante de endereço
- Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos.
- Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado)
- Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF.

**2ª Fase:**

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

**Publicado por:**

Idianes Teresinha Machado

**Código Identificador:**A578CA58

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 006-2014**

**Av.Tiradentes, 211N-Centro- NOVA MARILANDIA – MT.**  
**CNPJ-37.464.989/0001-02 - Fone: 65 -3352-1122**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**

**Dia: 07/04/2014. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 07/04/2014**

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br)

**Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 30 horas, do dia 07 de abril de 2014, no endereço acima.**

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

NOVA MARILANDIA- MT, 25 de Março de 2014.

**JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jefferson Nogueira Souto

**Código Identificador:**BD7A3D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE**  
**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 060/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF

nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

**OBJETIVO:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

**VALOR:** R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

**DATA DE VIGÊNCIA:** 19/03/2014 a 18/12/2014

**Publicado por:**

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

**Código Identificador:**D1C5D9DF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO E SUSPENSÃO DE DIREITO PREGÃO 13/2013.**

O Município de Nova Maringá faz saber que o Prefeito Municipal decidiu aplicar a empresa **ARAGUAIA MÉDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.808/00014-92, a penalidade de multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e de suspensão do direito de participar em licitação com o Município pelo período de 02 (dois) anos e, assim, por razões atraso injustificado na entrega do objeto licitado, com fundamento no art. 78, I e IV c/c art. 87, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Maringá-MT, 24 de Março de 2014.

**JOÃO BRAGA NETO**

Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT

**Publicado por:**

Claudio Maciel da Silva

**Código Identificador:**A1BC04C4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 11/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS**

**1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e **LUIZA STIEGLER HUNKA**. **2.OBJETO:** Locação de um imóvel medindo 520 m², localizado na Avenida Rondonópolis, quadra 14, lote 01-A, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar o **PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)**.

**3. DATA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2014.

**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.

**5.VALOR:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

**6.LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 07/2014

**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos

**Código Identificador:**12533670

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 12/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS**

**1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e **APARECIDO ZANELLA**

**2.OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Avenida Rondonópolis, quadra 23, Lotes 09,10 e 11, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a **Prefeitura Municipal (Paço Municipal), Secretaria Municipal de Planejamento e Administração,**

Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**3. DATA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2014.

**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.

**5.VALOR :** R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

**6.LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 08/2014

**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos  
Código Identificador:7592F618

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 13/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS**

**1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e LEONILCE BARIANI

**2.OBJETO:** Locação de um imóvel medindo 94 m<sup>2</sup> (noventa e quatro metros quadrados), situado na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, antiga Av. Barão de Melgaço, quadra 30, Lote 01, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar o Centro de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente em Situação de Risco.

**3. DATA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2014.

**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.

**5.VALOR :** R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

**6.LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 09/2014

**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos  
Código Identificador:699B0C51

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 14/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS**

**1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS

**2.OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MEDINDO 3.000 M<sup>2</sup> (TRÊS MIL METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PERIMETRAL SUL, LOTE 05, NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO COMO FINALIDADE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA HORA FELIZ.

**3. DATA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2014.

**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.

**5.VALOR :** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

**6.LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 10/2014

**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos  
Código Identificador:72F58EBD

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 15/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS**

**1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e HELENA PAULINO ALVES RANGEL **2.OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, antiga Av. Barão de Melgaço, quadra 12, Lote 27, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar as instalações do PREV-CIDADE.

**3. DATA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2014.

**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.

**5.VALOR :** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

**6.LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 11/2014

**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos  
Código Identificador:4C448213

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 16/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS**

**1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e ELSON AMANTINO MACIEL **2.OBJETO:** Locação de um imóvel situado

na Avenida José Joaquim Vieira, antiga Av. Cáceres, quadra 19, lote 24, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

**3. DATA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2014.

**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.

**5.VALOR :** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

**6.LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 12/2014

**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos  
Código Identificador:181F0A1C

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 17/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS**

**1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO O APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO EM BRASÍLIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

**3. DATA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2014.

**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.

**5.VALOR :** R\$ 23.980,00 (vinte mil, novecentos e oitenta reais)

**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 01/2014

**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos  
Código Identificador:3054DB2C

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 18/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS**

**1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e SUPERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

**2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES E MANUTENÇÃO EM REDE FÍSICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

**3. DATA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2014.

**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.

**5.VALOR :** R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

**6.LICITAÇÃO:** Carta Convite 01/2014

**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos  
Código Identificador:D7DC66BA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 19/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS**

**1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e SOTREQ S/A

**2.OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO MECÂNICA DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K DOADA AO MUNICÍPIO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA)

**3. DATA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2014.

**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.

**5.VALOR :** R\$ 7.973,79 (sete mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)

**6.LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 13/2014

**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos  
Código Identificador:FE8D8075

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 20/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e FAÇA WEB SITES LTDA ME**2.OBJETO:** Contratação de serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, suporte técnico, alterações necessárias, manutenção e locação de sistema administrador do web site <http://www.novamonteverde.mt.gov.br>**3. DATA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2014.**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.**5.VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**6.LICITAÇÃO:** -----**Publicado por:**Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**326B4BB0**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 21/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e J.M. NASCIMENTO & CIA LTDA **2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**3. DATA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2014.**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.**5.VALOR:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**6.LICITAÇÃO:** -----**Publicado por:**Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**D4E1E26E**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 22/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e MARIVALDO S. SILVA M**2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO MÉDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**3. DATA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2014.**4.VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2014.**5.VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**6.LICITAÇÃO:** -----**Publicado por:**Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**1EA19937**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 23/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e A. BUZZO DA COSTA - ME **2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO MÉDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**3. DATA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2014.**4.VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2014.**5.VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**6.LICITAÇÃO:** -----**Publicado por:**Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**C4C36589**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL 03/2014****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014**PROCESSO Nº. 591/2014****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, POSTE/MOURÃO DE CONCRETO ARMADO E MANILHAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 10/2014 de 10 de janeiro de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 03/2014 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

**NELSON DE SANTANA ALVES 09598691829 CNPJ: 19.073.079/0001-09**, no valor total de R\$ 688.650,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Nova Monte Verde-MT, 25 de março de 2014.

**LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publique-se****Publicado por:**Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**C98328C1**PREFEITURA MUNICIPAL  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2014****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 03/2014**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA FABRICAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, POSTE/MOURÃO DE CONCRETO ARMADO E MANILHAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO. Conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **NELSON DE SANTANA ALVES 09598691829 CNPJ: 19.073.079/0001-09**, no valor total de R\$ 688.650,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 25 de março de 2014.

**ARION SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**1F3469FC**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL 04/2014****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014**PROCESSO Nº. 614/2014****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 10/2014 de 10 de janeiro de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 04/2014 sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas:

**G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**, CNPJ: **09.176.226/0003-84** no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para futuras e eventuais aquisições.

**ZANELLA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: **00.656.619/0001-59** no valor total de R\$ 2.301.175,00 (dois milhões, trezentos e um mil, cento e setenta e cinco reais) para futuras e eventuais aquisições.

Nova Monte Verde-MT, 24 de março de 2014.

**LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS**  
Pregoeira

**Publique-se**

**Publicado por:**  
Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**7697674F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 04/2014**, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas **G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**, CNPJ: **09.176.226/0003-84** no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e **ZANELLA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: **00.656.619/0001-59** no valor total de R\$ 2.301.175,00 (dois milhões, trezentos e um mil, cento e setenta e cinco reais) para futuras e eventuais aquisições e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 24 de março de 2014.

**ARION SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**4E8A89AE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 10/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 06/2014 no dia **04/04/2014** às 9:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à

disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site [www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br), no campo "**Licitação - 2014**". Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 25 de março de 2014.

**LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**A66EE6E2

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 10/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 07/2014** no dia **07/04/2014** às **09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E PREPARAÇÃO DE CORPOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site [www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br), no campo **Licitação - 2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 25 de março de 2014.

**LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**EC1E499C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 648/2014**

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Monte Verde e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei regula no município de Nova Monte Verde e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

**TÍTULO I**

**DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas

e executadas pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

#### CAPÍTULO I

Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Nova Monte Verde.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Nova Monte Verde.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Nova Monte Verde e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Nova Monte Verde planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos,

com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

#### CAPÍTULO II

Dos Direitos Culturais

Art. 10º. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – o direito à identidade e à diversidade cultural;

II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:

a) livre criação e expressão;

b) livre acesso;

c) livre difusão;

d) livre participação nas decisões de política cultural.

III – o direito autoral;

IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

#### CAPÍTULO III

Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

#### SEÇÃO

Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do

Município de Nova Monte Verde, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

#### SEÇÃO II

Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

#### SEÇÃO III

Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Nova Monte Verde deve ser, estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

## TÍTULO II

### DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

#### CAPÍTULO I

##### Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

#### CAPÍTULO II

##### Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

#### CAPÍTULO III

##### Da Estrutura

##### SEÇÃO I

##### Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - coordenação:

a) Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

##### SEÇÃO II

##### Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressem a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura; XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36. À Secretaria Municipal de Cultura - SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC

SEÇÃO III  
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 38. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura -PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Nova Monte Verde, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 14 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 06 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Cultura, 04 representantes, sendo um deles o seu Diretor-Presidente;

b) Secretaria Municipal de Educação, 04 representantes;

c) Secretaria Municipal de Saúde, 02 representantes;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 representantes;

II – 08 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Poder Legislativo, 02 representantes;

b) Câmara dos Dirigentes Lojistas, 02 representantes;

c) Grupo da terceira Idade, 02 representantes;

d) Seguimentos Artísticos, 06 representantes;

e) Juventude, 02 representantes;

f) Comunidades Rurais, 02 representantes.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura -CIPOC;

III - Colegiados Setoriais;

IV - Comissões Temáticas;

V - Grupos de Trabalho;

VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural -CMPC, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que

tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Nova Monte Verde para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura -SNC.

XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Art. 42. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações

Art. 43. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 44. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 45. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 46. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 47. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

#### SEÇÃO IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 48. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 49. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 50. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 51. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Nova Monte Verde, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Nova Monte Verde:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV – outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 52. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 54. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Nova Monte Verde e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura -FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII - devolução de recursos determinados por não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e  
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura -FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 56. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 57. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 58. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 59. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 60. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 04 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 61. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 62. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto -simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

### TÍTULO III

#### DO FINANCIAMENTO

##### CAPÍTULO I

###### Dos Recursos

Art. 63. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 64. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 65. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 66. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

##### CAPÍTULO II

###### Da Gestão Financeira

Art. 67. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 68. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 69. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

### CAPÍTULO III

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 70. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 71. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72. O Município de Nova Monte Verde deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 73. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 74. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde, 25 de março de 2014.

**ARION SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Schedler Citadin

**Código Identificador:**62F8143E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 041/2014.

DE 25 de março de 2014

**SÚMULA:** “PRORROGA O VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (ALVARÁ/2014) NOS TERMOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E DO ARTIGO 11 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que por conta da insuficiência de fiscais, o município não conseguiu vistoriar todos os estabelecimentos comerciais em tempo hábil;

CONSIDERANDO que deve ser concedido prazo razoável para que o contribuinte possa efetuar o pagamento das taxas municipais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam prorrogados os vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento para o Exercício de 2014 conforme segue:

I – Fica prorrogado o vencimento da quota única do alvará 2014 para 30 de abril de 2014, com todos os descontos e benefícios concedidos no Decreto Municipal nº 07/2014;

II – Para pagamentos parcelados, ficam mantidos os vencimentos do decreto municipal nº 07/2014.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 25 de março de 2014.

**ARION SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Schedler Citadin

**Código Identificador:**06AA830D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº040/2014

Data: 24 de Março de 2014.

**SÚMULA:** Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Nova Monte Verde por CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, e da outras providências.

O Senhor ARION SILVEIRA, Prefeito do município de Nova Monte Verde /MT, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

Considerando que as chuvas intensa que atingiram o Município de Nova Monte Verde, em 23 de Março de 2014 as 22:00 horas;

Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2014 as fortes chuvas intensificaram-se até o mês de março já ampliou muito a quantidade esperada;

Considerando que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local;

Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes;

Considerando que ainda resta mais 60 (sessenta), dias de chuvas ou seja os meses de abril e maio com chuvas intensas.

Considerando que o parecer da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Nova Monte Verde– MT, provocada por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), a qual é caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de